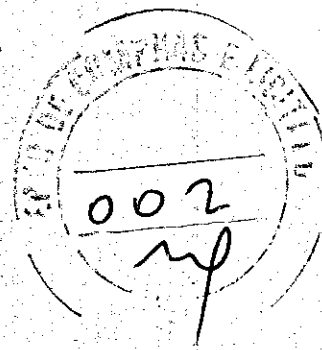


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 5354 - 2019

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

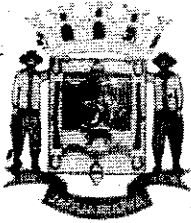
REQUERENTE: SEC. MUN. DE SAÚDE
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: AQUISIÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: JOSIMARA SIEMIATKOUSKI DE ARAUJO
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 08/05/2019 16:35:10
SÚMULA: OFÍCIO Nº 448/FINAN/SEMUS/2019/SOLICITA AQUISIÇÃO DE DE 01 (UMA) IMPRESSORA DE ETIQUETAS DE CÓDIGO DE BARRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUN. DE ANÁLISES CLÍNICAS, CONFORME DESCRITO EM ANEXO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

Of. 448 FINAN / SEMUS

Jaguariaíva, 07 de maio de 2019



Ilmo Sr

Vimos solicitar de Vossa Senhoria a aquisição de 01 (uma) impressora de etiquetas de código de barras para atender as necessidades do Laboratório Municipal de Análises Clínicas.

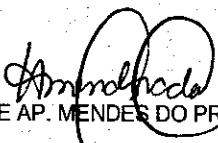
O valor deverá ser contabilizado na conta:


| |
|----------------------------------------------------------------------------|
| PROJ / ATIV 2.110 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS |
| EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |
| FONTE 4.4.90.52.00.00.00.1303 |


Seguem em anexo o termo de referência e os orçamentos.

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos e colocamo-nos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas

Atenciosamente,

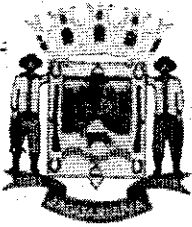

IONE AP. MENDES DO PRADO
Compras - SEMUS


AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde


GUILHERME WASILEWSKI
Diretor Financeiro - SEMUS

ILMO SR
MAURICIO FERNANDES
DIRETOR DPTO COMPRAS E LICITAÇÕES





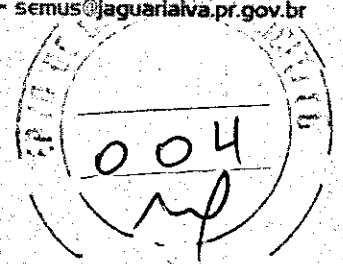
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

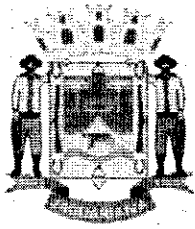
TERMO DE REFERÊNCIA



- 1) **OBJETO** : Impressora , Etiquetas , Ribbon e Leitor de Codigo de Barras , para atender as necessidades do Laboratório Municipal de Análises Clínicas.
- 2) **DA JUSTIFICATIVA** :
 - a) **DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA** : O equipamento complementar o sistema de interfaceamento que será implantado no Laboratório.
- 3) **DO VALOR ESTIMADO** :
- 4) **DO DETALHAMENTO , DAS ESPECIFICAÇÕES , QUANTIDADES E ESTIMATIVAS DE PREÇOS** :

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------------|-------------|
| 1 | IMPRESSORA: Recursos Padrões Processador RISC de 32 bits Linguagens de programação: EZPL (ZPL, ZPL II e EPL2) Tripla conectividade: USB, Paralelo e Serial Métodos de impressão: termo direto e Termo transferência, impressão de códigos de barras, textos e gráficos OpenACCESS para carregamento fácil de mídia e ribbon Drivers Microsoft® Windows® Especificações da Impressora Resolução: 203 dpi Memória: 8 MB de Flash, 8 MB SDRAM (padrão) Largura de impressão: 4,09" / 104 mm Comprimento de impressão: 39" / 990 mm Velocidade de impressão: 4" / 102 mm por segundo (máximo) Sensores de Mídia: Sensores Reflexivos e Transmissores Características da Mídia Largura da Mídia: 1.00" / 25,4 mm ~ 4.25" / 108 mm Comprimento da Mídia: 0.38" / 9,6 mm ~ 39" / 990 mm Tamanho máximo do rolo de mídia: 5" / 127 mm | 01 | | |



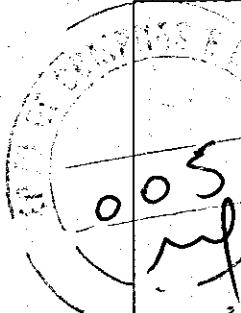



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

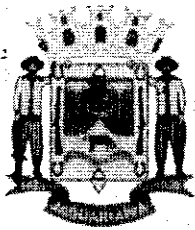
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

| | | | | |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------|--|
|  | <p>Tamanho do núcleo: 1" / 25,4 mm ou 1,5" / 38 mm Espessura da mídia: 0,003" / 0,08 mm ~ 0,007" / 0,18 mm Tipos de Mídia: Rolo ou formulário contínuo; Estoque rótulo ou etiqueta, papel de recibos (contínuo, ou termo direto) e Estoque de pulseira (termo direto ou termo transferência)</p> <p>Características do Ribbon Diâmetro externo: 1,34" / 34 mm Comprimento padrão: 244" (74 m) Capacidade de Ribbon: Um ribbon por rolo de mídia Largura: 1,33" / 33,8 mm ~ 4,3" / 110 mm Diâmetro do Núcleo: 0,5" / 12,7 mm</p> <p>Características de operação Temperatura de operação: 5° C ~ 41° C Temperatura de armazenamento: -5° C ~ 60° C Umidade de operação: 10% ~ 90% (sem condensação) Umidade de armazenamento: 5% ~ 95% (sem condensação) Aprovação de Agências: TUV-R NRTL, TUV-R CB, NOM, KCC, CE, FCC Class-B</p> <p>Características Físicas Largura: 201 mm Altura: 173 mm Profundidade: 239 mm Peso: 1,5 kg</p> | | | |
| 2 | <p>ETIQUETAS :Tipo da Etiqueta: Etiqueta Adesiva BOPP - Polipropileno biorientado - etiquetas sintéticas de material plástico de fácil remoção dos produtos, resistentes contra água e produtos químicos);</p> <p>Compatibilidade: Pequeno e Médio Porte</p> <p>Dimensão Etiqueta: 50x25mm</p> <p>Cor: Branca</p> | 126.000 | | |
| 3 | <p>Ribbon: Resina para etiquetas externo preto 110mm X 74 M</p> | 23 | | |
| 4 | <p>LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS : Comunicação: USB Fonte de Luz: LED vermelho de 632nm Sensor: Linear Velocidade: 100 leituras por segundo</p> | 01 |  | |



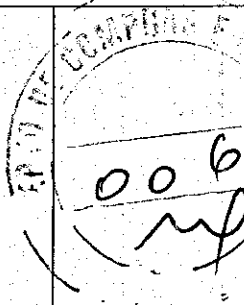


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

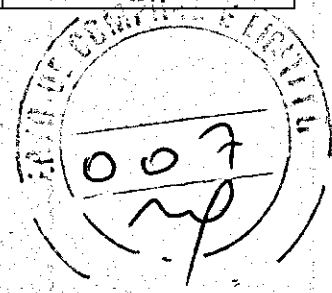
SECRETARIA DE SAÚDE

| | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Distância de Leitura: PCS90% (20 mil): até 200mm Largura de Campo: PCS90% (10mil): 40mm em contato Ângulo de Leitura: Code39 (10 mil): Frontal: 10° a 40° +/- 5° Esquerda/Direita: 30° +/-5° Luz Ambiente: Lâmpada fluorescente de 10.000 lux no máximo Temperatura de operação: 0° a 50°C Temperatura de Armazenamento: -20° a 70°C Umidade relativa: 20% a 95% (sem condensação) Queda: 1,5m em superfície de concreto Dimensões: 65mm x 168mm x 55mm (Largura, Profundidade, Altura) Peso: 150g Material: ABS Garantia: 1 ano Códigos de Barras: Boletos bancários (Febraban*), Todos os UPC/EAN/JAN, EAN128 Code, Code39, Code39 Full ASCII, Code32/Italian Pharmacy, Code128, CODABAR/NW7, Interleave 25, Industrial 25, MSI/PLESSEY, Code 93, GS1 DataBar</p> | | |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------|

- 5) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA :
- 6) DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA : Por conta da empresa vendedora e fabricante.
- 7) DO FRETE : Por conta da empresa vendedora.
- 8) DAS AMOSTRAS :
- 9) DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA : 10 dias após o envio da AF
- 10) LOCAL DE ENTREGA : Secretaria Municipal de Saúde – Laboratório Municipal.



| ORÇAMENTO EMPRESAS | | | | |
|-------------------------|------------|------------------|------------------|------------------|
| ITEM | QUANTIDADE | BZ TECH | AUTOMAT STORE | AUTOMAÇÃO CTBA |
| | | VALOR TOTAL ITEM | VALOR TOTAL ITEM | VALOR TOTAL ITEM |
| IMPRESSORA | 01 | R\$ 1.283,00 | R\$ 1208,00 | R\$ 1.159,00 |
| ETIQUETAS | 126.000 | R\$ 3.444,00 | R\$1.936,62 | R\$ 1.345,50 |
| RIBBON | 23 | R\$ 692,30 | R\$ 687,70 | R\$ 437,00 |
| LEITOR CÓDIGO DE BARRAS | 01 | R\$452,00 | R\$ 469,00 | R\$ 328,40 |



|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.599.896/0001-56 MATRIZ | | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | |
| DATA DE ABERTURA 23/09/2010 | | | |
| NOME EMPRESARIAL IDPRO TECNOLOGIA LTDA | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTOMACAO CURITIBA | | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | |
| LOGRADOURO R MANOEL EUFRASIO | | NÚMERO 403 | COMPLEMENTO LOJA 19 TERREO |
| CEP 80.030-440 | BAIRRO/DISTRITO JUVEVE | MUNICÍPIO CURITIBA | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO ivaneidevillaca@hotmail.com | | TELEFONE (41) 3014-9159 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/09/2010 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/05/2019 às 08:42:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Cotação de Preços

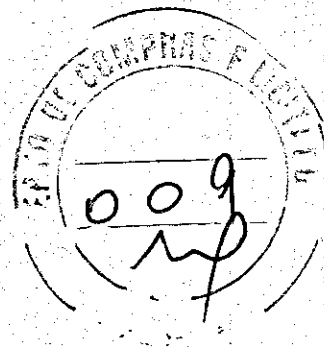
Automação Curitiba <sender@tiny.com.br>

Seg, 29/04/2019 10:03

Para: laboratoriosemus@hotmail.com <laboratoriosemus@hotmail.com>



IDPRO TECNOLOGIA LTDA
12.599.896/0001-56
www.automacaoocuritiba.com.br
(41) 3256-1011
Rua Estefano Valeski, 463
Santa Candida, Curitiba - PR
82.630-510
9053680604



Proposta Comercial Nº 765

Para
MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
Aos cuidados de: Rogério

76.910.900/0001-38
PC ISABEL BRANCO, Nº 142
Jaguariava - 84.200-000, PR
Fone: (43) 3535-2122

Gratidão pelo seu contato!

Vendedor(a): JEICIONE DE SOUZA SATHUO

Itens de produto ou serviço

| Item | Cód (SKU) / NCM | Qtd | Un | Preço un | Total |
|----------------------------------------------|-----------------|------|--------|----------|----------|
| Impressora de Etiquetas Zebra GC420 | 17898250713254 | 1,00 | | 1.159,00 | 1.159,00 |
| Impressora Térmica de Etiquetas Elgin L42 | 17898250713173 | 1,00 | | 1.079,00 | 1.079,00 |
| Impressora de Código de Barras Argox OS-2140 | 99-21402-032 | 1,00 | 99-214 | 1.235,00 | 1.235,00 |

Outros itens ou serviços

A escolha do equipamento correto pode melhorar os processos internos além de facilitar a gestão do seu negócio.

CONHEÇA ALGUMAS CARACTERÍSTICAS DAS IMPRESSORAS NÃO FISCAIS TÉRMICAS E VEJA QUAL MODELO SE ADEQUA MAIS À SUA EMPRESA E ÀS SUAS NECESSIDADES.

| PRODUTO | ZEBRA GC420 | ARGOX OS 214 PLUS | ELGIN L42 |
|-------------------------|----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| RESOLUÇÃO | 203 DPI | 203 DPI | 203 DPI |
| CÓDIGO DE BARRAS | 1D e 2D | 1D e 2D | 1D e 2D |
| CONEXÃO | USB, Serial e Paralela | USB, Serial e Paralela | USB, Serial |
| TIPO DE IMPRESSÃO | Térmica Direta e Transferência Térmica | Térmica Direta e Transferência Térmica | Térmica Direta e Transferência Térmica |
| VELOCIDADE DE IMPRESSÃO | 102 mm/s | 76 mm/s | 76 mm/s |
| LARGURA DE IMPRESSÃO | 104 mm | 105 mm | 104 mm |
| LARGURA DO PAPEL | 108 mm | 110 mm | 127 mm |
| MEMÓRIA | DRAM: 8MB e Flash: 8MB | DRAM: 8MB e Flash: 4MB | DRAM: 8MB e Flash: 4MB |
| LARGURA DA IMPRESSORA | 20,1 cm | 18,6 cm | 21,8 cm |
| ALTURA DA IMPRESSORA | 17,3 cm | 16,5 cm | 18,5 cm |
| PESO | 1,6 Kg | 2 Kg | 2,3 Kg |
| GARANTIA | 1 ano para impressora e 3 meses para cabeça de impressão | 1 ano para impressora e 3 meses para cabeça de impressão | 18 meses para impressora e 6 meses para cabeça de impressão |

Preços validos para PR com IE;

Frete FOB;

| Data | Total dos itens | Total da proposta |
|------------|-----------------|-------------------|
| 29/04/2019 | 3.473,00 | 3.473,00 |

Condições comerciais

OBS. ABAIXO CONDIÇÕES PARA PRODUTOS DISPONÍVEIS NO CENTRO LOGÍSTICO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS. ESCOLHA ABAIXO SUA OPÇÃO DE FRETE:

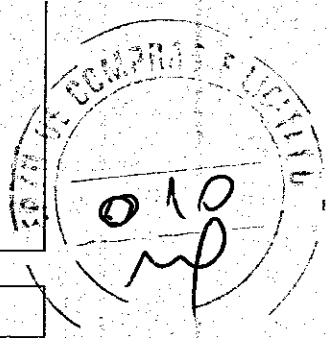
FORMAS DE PAGAMENTO E-COMMERCE

- 1 x: Faturamento para 28 dias sem acréscimo
- 2 x: Faturamento para 14/21 dias sem acréscimo
- 3 x: Faturamento para 15/30/45 dias sem acréscimo

OPÇÕES DE FRETE - COMPRA E-COMMERCE

- R\$35,00 - Através de transportadora ; (Para Curitiba)
- Retira no centro de distribuição pelo cliente - São José dos Pinhais;

Por gentileza analise esta proposta e caso deseje qualquer informação estaremos sempre a sua disposição!!!!



Condições gerais

| | |
|-----------------------------|------------|
| Prazo de entrega | DISPONÍVEL |
| Validade da proposta | 2 dias |

Observações

Duvidas estou a sua disposição:

Atenciosamente,
Jeicione Satiuq

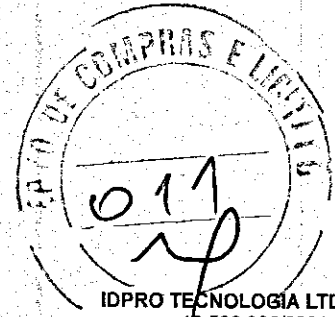
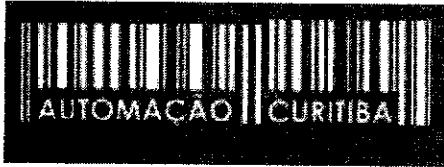
Sigue o link para acesso à proposta comercial.
Qualquer dúvida estarei a sua disposição.
<https://erp.tiny.com.br/doc/view?k=aac0c5bba67ded24993d782fea56b77b>

Cotação de Preços

Automação Curitiba <sender@tiny.com.br>

Sex, 26/04/2019 11:13

Para: laboratoriosemus@hotmail.com <laboratoriosemus@hotmail.com>



IDPRO TECNOLOGIA LTDA
12.599.896/0001-56
www.automacaocuritiba.com.br
(41) 3256-1011
Rua Estefano Valeski, 463
Santa Candida, Curitiba - PR
82.630-510
9053680604

Proposta Comercial Nº 756

Para
MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
Aos cuidados de: ROGERIO

76.910.900/0001-38
PC ISABEL BRANCO, Nº 142
Jaguariava - 84.200-000, PR
Fone: (43) 3535-2122

Gratidão pelo seu contato!

Vendedor(a): JEICIONE DE SOUZA SATIUQ

Itens de produto ou serviço

| Item | Cód (SKU) / NCM | Qtd | Un | Preço un | Total |
|--------------------------------------------------------------|-----------------------------|-------|----|----------|----------|
| Etiqueta Adesiva 50x25x2 - Bopp - Branca - Acima de 15 Rolos | E1259950252-3 4811.41.90 | 45,00 | UN | 29,90 | 1.345,50 |
| Ribbon - Resina Externo Preto - 110MMX74M - Z400 | RRP1259911074 8443.91.99 | 23,00 | UN | 19,00 | 437,00 |

Outros itens ou serviços

Preços validos para PR com IE;

Frete FOB;

**** Comunicamos que os pedidos de etiquetas podem sofrer variações nas quantidades entre 8% á 12% para mais ou para menos pois no método FLEXOGRÁFIA trabalhamos com metragem linear e rebobinamento posterior ao corte.****

| Data | Total dos itens | Frete | Total da proposta |
|------------|-----------------|-------|-------------------|
| 26/04/2019 | 1.782,50 | 35,00 | 1.817,50 |

Condições comerciais

FORMAS DE PAGAMENTO - LOJA FISICA

- Cartão de crédito/Débito;
- Dinheiro ou depósito;

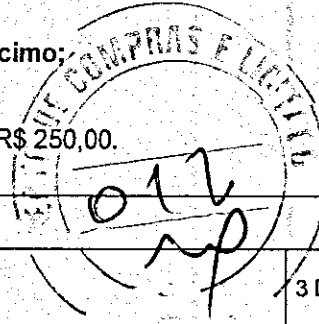
OPÇÕES DE FRETE - LOJA FISICA

- Através de motoboy conforme tabela;
- Retirado na LOJA GRATUITO
- Transportadora R\$35,00 P/ PR;

FATURADO Exclusivo Pessoa Juridica

- 1 x: Faturado a prazo para até 7 dias sem acréscimo;
- 2 x: Faturado para 7/14 dias sem acréscimo;

Faturamento válido para CNPJ: > Parcela mínima de R\$ 250,00.



Condições gerais

| | |
|-----------------------------|--------|
| Prazo de entrega | 3 Dias |
| Validade da proposta | 2 dias |

Observações

Rolo com: aproximadamente 2.920 etiquetas
Cor: branca
Tubete: 1 polegada

Duvidas estou a sua disposição;

Jeicione Satiuq

Jeicione Satiuq

Segue o link para acesso à proposta comercial online. Qualquer dúvida estarei a sua disposição.
<https://erp.tiny.com.br/doc.view?id=49ebdd65b77cd27e4f52d08225f347c0>

Cotação de Preços

Automação Curitiba <sender@tiny.com.br>

Qui, 02/05/2019 15:04

Para: laboratoriosemus@hotmail.com <laboratoriosemus@hotmail.com>



IDPRO TECNOLOGIA LTDA
12.599.896/0001-56
www.automacaocuritiba.com.br
(41) 3258-1011
Rua Estefano Valeski, 463
Santa Candida, Curitiba - PR
82.630-510
9053680604



Proposta Comercial Nº 765

Para
MUNICÍPIO DE JAGUARIANA
Aos cuidados de: Rogério

76.910.900/0001-38
PC ISABEL BRANCO, Nº 142
Jaguariava - 84.200-000, PR
Fone: (43) 3535-2122

Gratidão pelo seu contato!

Vendedor(a): JELIANE QUINTANILHA

Itens de produto ou serviço

| Item | Cód (SKU) / NCM | Qtd | Un | Preço un | Total |
|-------------------------------------------------|-----------------|------|--------|----------|----------|
| Impressora de Etiquetas Zebra GC420 | 17898250713254 | 1,00 | | 1.159,00 | 1.159,00 |
| Impressora Térmica de Etiquetas Elgin L42 | 17898250713173 | 1,00 | | 1.079,00 | 1.079,00 |
| Impressora de Código de Barras Argox OS-2140 | 99-21402-032 | 1,00 | 99-214 | 1.235,00 | 1.235,00 |
| Leitor de Boletos Danfe e Produtos Nonus LI-250 | 010525 | 1,00 | Un | 328,40 | 328,40 |

Outros Itens ou serviços

A escolha do equipamento correto pode melhorar os processos internos além de facilitar a gestão do seu negócio.

CONHEÇA ALGUMAS CARACTERÍSTICAS DAS IMPRESSORAS NÃO FISCAIS TÉRMICAS E VEJA QUAL MODELO SE ADEQUA MAIS À SUA EMPRESA E ÀS SUAS NECESSIDADES.

| PRODUTO | ZEBRA GC420 | ARGOX OS 214 PLUS | ELGIN L42 |
|-------------------------|----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| RESOLUÇÃO | 203 DPI | 203 DPI | 203 DPI |
| CÓDIGO DE BARRAS | 1D e 2D | 1D e 2D | 1D e 2D |
| CONEXÃO | USB, Serial e Paralela | USB, Serial e Paralela | USB, Serial |
| TIPO DE IMPRESSÃO | Térmica Direta e Transferência Térmica | Térmica Direta e Transferência Térmica | Térmica Direta e Transferência Térmica |
| VELOCIDADE DE IMPRESSÃO | 102 mm/s | 76 mm/s | 76 mm/s |
| LARGURA DE IMPRESSÃO | 104 mm | 105 mm | 104 mm |
| LARGURA DO PAPEL | 108 mm | 110 mm | 127 mm |
| MEMÓRIA | DRAM: 8MB e Flash: 8MB | DRAM: 8MB e Flash: 4MB | DRAM: 8MB e Flash: 4MB |
| LARGURA DA IMPRESSORA | 20,1 cm | 18,6 cm | 21,8 cm |
| ALTURA DA IMPRESSORA | 17,3 cm | 16,5 cm | 18,5 cm |
| PESO | 1,6 Kg | 2 Kg | 2,3 Kg |
| GARANTIA | 1 ano para impressora e 3 meses para cabeça de impressão | 1 ano para impressora e 3 meses para cabeça de impressão | 18 meses para impressora e 6 meses para cabeça de impressão |

Preços validos para PR com IE;

Frete FOB;

| Data | Total dos itens | Total da proposta |
|------------|-----------------|-------------------|
| 29/04/2019 | 3.801,40 | 3.801,40 |

Condições comerciais

OBS. ABaixo condições para produtos disponíveis no CENTRO LOGÍSTICO DE SÃO JOSÉ DOS

PINHAI. ESCOLHA ABAIXO SUA OPÇÃO DE FRETE:

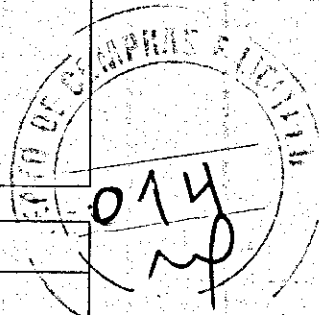
FORMAS DE PAGAMENTO E-COMMERCE

- 1 x: Faturamento para 28 dias sem acréscimo
- 2 x: Faturamento para 14/21 dias sem acréscimo
- 3 x: Faturamento para 15/30/45 dias sem acréscimo

OPÇÕES DE FRETE - COMPRA E-COMMERCE

- R\$35,00 - Através de transportadora ; (Para Curitiba)
- Retira no centro de distribuição pelo cliente - São José dos Pinhais.

Por gentileza analise esta proposta e caso deseje qualquer informação estaremos sempre a sua disposição!!!!



Condições gerais

| | |
|----------------------|------------|
| Prazo de entrega | DISPONÍVEL |
| Validade da proposta | 2 dias |

Observações

Dúvidas estou a sua disposição:

Atenciosamente,
Jeicione Satiuq

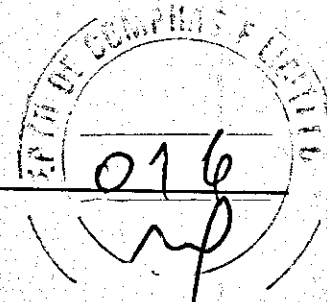
Segue o link para acesso à proposta comercial.
Qualquer dúvida estarei a sua disposição.
<https://erp.triv.com.br/doc/view?id=aac0c5bba87ded24993d782fca59b77b>

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.118.990/0001-55 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 22/04/1999 |
| NOME EMPRESARIAL E-DATA SISTEMAS S/C LTDA. | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | PORTE DEMAIS |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL ***** | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada | | |
| LOGRADOURO ***** | NÚMERO ***** | COMPLEMENTO ***** |
| CEP ***** | BAIRRO/DISTRITO ***** | MUNICÍPIO ***** |
| | | UF ** |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | | TELEFONE |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL INAPTA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/10/2018 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL OMISSÃO DE DECLARACOES | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/05/2019 às 08:47:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Cliente: Laboratório Análises Clínicas SEMUS
Contato: Rogério

Automat Store
30/04/2019 às 10:13:19
Terça-Feira, 30 de Abril de 2019
PROPOSTA: 2019-04-3080237

Conforme solicitação, segue proposta:

| Item | Qtn. | Produto | PN | Valor | Sub-total |
|------|------|-----------------------------------------------|----------------------|--------------|--------------|
| 1 | 1 | Impressora Térmica Zebra GC420t | GC420-100 5A0-000 | R\$ 1.208,00 | R\$ 1.208,00 |
| 2 | 1 | Leitor Laser Linear Imager 1D Youjie hh360 | YJ HH360- 1-2USB | R\$ 469,00 | R\$ 469,00 |

TOTAL À VISTA: R\$ 1.677,00

FRETE: 60,00

TOTAL À VISTA + FRETE: R\$ 1.737,00

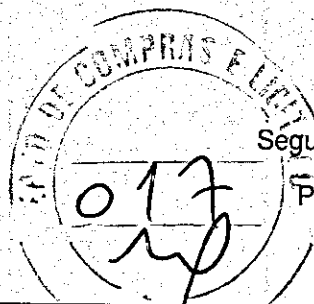
- Valor Total da Proposta: R\$ 1.737,00 (Um mil e setecentos e trinta e sete reais)
- Entrega Prevista: 48h úteis
- Crédito: sujeito a aprovação (Necessário +1 Ano de CNPJ)
- Validade Proposta: 30/04/2019



William D. C. Maia
vendas@automatstore.com.br
(11) 4810-4334
www.automatstore.com.br



Cliente: Laboratório Análises Clínicas SEMUS
Contato: Rogério



Automat Store
29/04/2019 às 15:17:41
Segunda-Feira, 29 de Abril de 2019
PROPOSTA: 2019-04-2980222

Conforme solicitação, segue proposta:

| Item | Qtn. | Produto | PN | Valor | Sub-total |
|------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|--------------|
| 1 | 126 | PAP0024-BOPP PEROLIZADO/ BRILHANTE (SCBR_BRG) Rolos com 28 mts com 1000 Etiquetas | F-0245 | R\$ 15,37 | R\$ 1.936,62 |
| 2 | 23 | Ribbon Resina 110 mm X 74 mts | rb110x74 | R\$ 29,90 | R\$ 687,70 |

TOTAL À VISTA: R\$ 2.624,32
FRETE: frete por conta do cliente.
TOTAL À VISTA + FRETE: R\$ 2.624,32

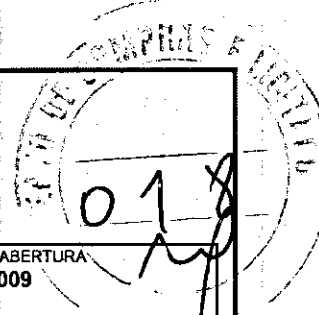
- Valor Total da Proposta: R\$ 2.624,32 (Dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos)
- Entrega Prevista: 12 a 15 dias
- Crédito: sujeito a aprovação (Necessário +1 Ano de CNPJ)
- Validade Proposta: 30/04/2019

Observações:

Valor Válido para CNPJ com Inscrição Estadual - Uso e Consumo.



William D. C. Maia
vendas@automatstore.com.br
(11) 4810-4334
www.automatstore.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.460.004/0001-79 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 11/11/2009 |
| NOME EMPRESARIAL BZ TECH AUTOMACAO COMERCIAL LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BZ TECH | PORTE EPP | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-04 - Atividades de Intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 73.19-0-02 - Promoção de vendas 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente 62.01-5-02 - Web design 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R CONSELHEIRO LAURINDO | NÚMERO 490 | COMPLEMENTO SALA 54 |
| CEP 80.060-100 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO CURITIBA |
| UF PR | | ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@BZTECH.COM.BR |
| TELEFONE (41) 3029-8192 | | ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/11/2009 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/05/2019 às 08:52:32 (data e hora de Brasília).

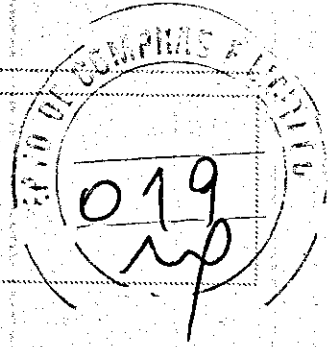
Página: 1/1

Formas de Pagamento

Boleto Bancário

Sem Juros:

- 3x de R\$ 301,67 no Boleto Bancário - 10/30/60 Dias



Gostaria de APROVAR este orçamento?

Por favor responda com os dados abaixo:

- Razão Social:
- CNPJ:
- Nome Completo:
- Telefone Fixo:
- Endereço:
- Bairro:
- Cidade:
- Estado:
- CEP:
- Finalidade (USO ou REVENDA):
- Empresa é Contribuinte ICMS (SIM ou NÃO):

Ficamos aguardando seu contato.

Qualquer dúvida estamos a disposição.

Atenciosamente,

Equipe Bz Tech

www.bztech.com.br

Curitiba: (41) 4063-8482

São Paulo: (11) 4063-7935

Rio de Janeiro: (21) 4063-7366

Belo Horizonte: (31) 4063-7488

Porto Alegre: (51) 4063-8791

Recife: (81) 4062-8076

Florianópolis: (48) 4052-8227

Brasília: (61) 4063-9379

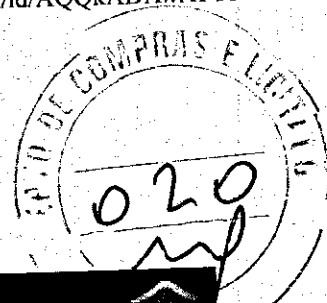
Fortaleza: (85) 4042-0854

Salvador: (71) 4062-8561

Vitória: (27) 4062-9244

Campo Grande: (67) 4063-9504

contato@bztech.com.br



Olá Rogerio,

Conforme solicitado segue orçamento abaixo.

Valores dos produtos para:

Empresa ISENTA

Estado Paraná

Prazo médio de entrega de 1 a 2 dias úteis (para itens em estoque)

Alguns produtos estão sob encomenda (mediante pedido) - verifique abaixo.



Observações:

Condição comercial a ser aprovada mediante análise de crédito.
Os boletos datam a partir da emissão da Nota Fiscal.
Frete Gratuito para pedidos acima de R\$ 1.000,00.
Política de Troca ou Devolução de até 7 (sete) dias após o recebimento.
O Estoque pode sofrer alterações durante o processo de compra. Caso o produto comprado esgote no estoque o pedido ficará aguardando novas peças para faturamento.

Orçamento nº: **18912**

Validade da proposta: 5 dias ou enquanto durar o estoque.

Produtos

| Produto | Valor | Qty | Sub-Total |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----|------------|
|  <u>Etiqueta Adesiva BOPP Tamanho 50x40mm, 1 Polegada e 2 Coluna (Caixa com 10 Rolos) (PN: ETB504021P) Sob encomenda - Prazo médio de 10 dias após pedido.</u> | R\$ 574,00 | 1 | R\$ 574,00 |
|  <u>Ribbon Armor Inkanto AXR7 Resina 110mm x 74m - Core 0.5 Polegada (Caixa com 10 Rolos) (PN: T47318IO) Sob encomenda - Prazo médio de 15 dias após</u> | R\$ 301,00 | 1 | R\$ 301,00 |

20.000
574

46 = 3.494

pedido.

Leitor Nonus LI250+ Laser USB (PN:

011939) Em estoque

R\$ 452,00

1

R\$ 452,00

*Garantia: 1 ano

FRETE: R\$ 0,00

TOTAL: R\$ 1.327,00

*Prazo de 7 (sete) dias para troca ou devolução (conforme política de troca).
Após este prazo garantia Modalidade Balcão diretamente com o fabricante.

Formas de Pagamento

Boleto Bancário

Sem Juros:

3x de R\$ 442,33 no Boleto Bancário - 10/30/60 Dias

Gostaria de APROVAR este orçamento?

Por favor responda com os dados abaixo:

Razão Social:

CNPJ:

Nome Completo:

Telefone Fixo:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Estado:

CEP:

Finalidade (USO ou REVENDA):

Empresa é Contribuinte ICMS (SIM ou NÃO):

Ficamos aguardando seu contato.

Qualquer dúvida estamos a disposição.

Atenciosamente,

Equipe Bz Tech

www.bztech.com.br

Curitiba: (41) 4063-8482

São Paulo: (11) 4063-7935

Rio de Janeiro: (21) 4063-7366

Belo Horizonte: (31) 4063-7488

Porto Alegre: (51) 4063-8791

Recife: (81) 4062-8076

Florianópolis: (48) 4052-8227

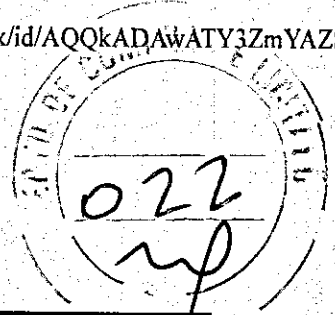
Brasília: (61) 4063-9379

Fortaleza: (85) 4042-0854

Salvador: (71) 4062-8561

Vitória: (27) 4062-9244

Campo Grande: (67) 4063-9504



Olá Rogerio,

Conforme solicitado segue orçamento abaixo.

Valores dos produtos para:

Empresa ISENTA

Estado Paraná

Prazo médio de entrega de 2 a 5 dias úteis.

Produtos em estoque (Consulte Estado de Origem para Cálculo do DIFAL)

Observações:

Condição comercial a ser aprovada mediante análise de crédito.
Os boletos datam a partir da emissão da Nota Fiscal.
Frete Gratuito para pedidos acima de R\$ 1.000,00.
Política de Troca ou Devolução de até 7 (sete) dias após o recebimento.
O Estoque pode sofrer alterações durante o processo de compra. Caso o produto comprado esgote no estoque o pedido ficará aguardando novas peças para faturamento.

Orçamento nº: **18861**

Validade da proposta: 5 dias ou enquanto durar o estoque.

Produtos

Produto

Valor

Qty

Sub-Total



Impressora de Etiquetas Zebra GC420t
203dpi (PN: GC420-1005A0-000) Em

estoque

*Garantia: 1 ano para impressora e 3 meses para cabeça de impressão

R\$ 1.283,00

1

R\$ 1.283,00

FRETE: CIF (GRÁTIS)

TOTAL: R\$ 1.283,00

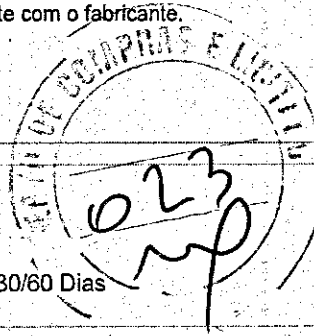
*Prazo de 7 (sete) dias para troca ou devolução (conforme política de troca).
Após este prazo garantia Modalidade Balcão diretamente com o fabricante.

Formas de Pagamento

Boleto Bancário

Sem Juros:

3x de R\$ 427,67 no Boleto Bancário - 10/30/60 Dias



Gostaria de APROVAR este orçamento?

Por favor responda com os dados abaixo:

Razão Social:

CNPJ:

Nome Completo:

Telefone Fixo:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Estado:

CEP:

Finalidade (USO ou REVENDA):

Empresa é Contribuinte ICMS (SIM ou NÃO):

Ficamos aguardando seu contato.

Qualquer dúvida estamos a disposição.

Atenciosamente,

Equipe Bz Tech

www.bztech.com.br

Curitiba: (41) 4063-8482

São Paulo: (11) 4063-7935

Rio de Janeiro: (21) 4063-7366

Belo Horizonte: (31) 4063-7488

Porto Alegre: (51) 4063-8791

Recife: (81) 4062-8076

Florianópolis: (48) 4052-8227

Brasília: (61) 4063-9379

Fortaleza: (85) 4042-0854

Salvador: (71) 4062-8561

Vitória: (27) 4062-9244

Campo Grande: (67) 4063-9504

contato@bztech.com.br

www.bztech.com.br | Bz Tech Automação Comercial

RE: Orçamento Bz Tech nº 18863

Contato | Bz Tech <contato@bztech.com.br>

Sex, 26/04/2019 16:58

Para: 'Laboratório Análises Clínicas SEMUS' <laboratoriosemus@hotmail.com>

Oi Rogério!

O orçamento é da Caixa com 10 rolos, cada rolo contém 2000 etiquetas.

Att,
Karina

From: Laboratório Análises Clínicas SEMUS <laboratoriosemus@hotmail.com>

Sent: sexta-feira, 26 de abril de 2019 15:45

To: Bz Tech Automação Comercial <contato@bztech.com.br>

Subject: RE: Orçamento Bz Tech nº 18863

Boa tarde,

esta quantidade é para quantas etiquetas?

obrigado.

att

Rogério

Laboratório de Análises Clínicas - SEMUS

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Rua Rocha Pombo, esquina com João Pernetá 101, Cidade Alta

(43) 3535-2122/ 3535-3064

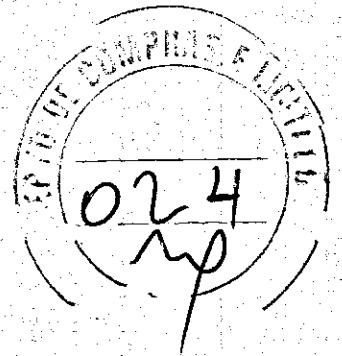
Prefeitura de Jaguariaíva - PR

De: Bz Tech Automação Comercial <contato@bztech.com.br>

Enviado: sexta-feira, 26 de abril de 2019 11:46

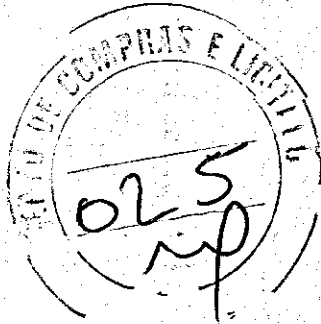
Para: laboratoriosemus@hotmail.com

Assunto: Orçamento Bz Tech nº 18863



Olá Rogerio,

Conforme solicitado segue orçamento abaixo.



Orçamento nº: **18863**

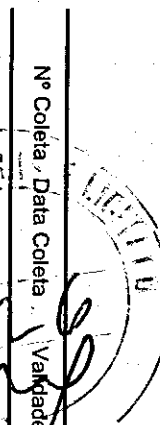
Validade da proposta: 5 dias ou enquanto durar o estoque.

Produtos

| Produto | Valor | Qty | Sub-Total |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----|--------------------------|
| <u>Etiqueta Adesiva BOPP Tamanho</u> <u>50x40mm, 1 Polegada e 2 Coluna (Caixa</u> <u>com 10 Rolos) (PN: ETB504021P) Sob</u> [] encomenda - Prazo médio de 10 dias após pedido. | R\$ 574,00 | 1 | R\$ 574,00 |
| <u>Ribbon Armor Inkanto AXR7 Resina</u> <u>110mm x 74m - Core 0.5 Polegada</u> <u>(Caixa com 10 Rolos) (PN: T47318IO) Sob</u> [] encomenda - Prazo médio de 15 dias após pedido. | R\$ 301,00 | 1 | R\$ 301,00 |
| | | | FRETE: R\$ 30,00 |
| | | | TOTAL: R\$ 905,00 |

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Relação das Coletas de Preços (Geral)



| Nº Coleta / Data Coleta | Vaidade | Item | Fornecedor | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Total | Venc |
|-------------------------|---------|------|------------|-------|------------|----------------|-------|------|
|-------------------------|---------|------|------------|-------|------------|----------------|-------|------|

Material: 2328468 - IMPRESSORA **Recursos Padrões • Processador RISC de 32 bits • Linguagens de programação:**

| | | | | | | | | |
|---------|------------|------------|---|----------------------------------|-------|----------------|---------|---------|
| 370/201 | 16/05/2019 | 16/07/2019 | 1 | IDPRO TECNOLOGIA LTDA | 1,000 | 1159,00 | 1159,00 | Sim** |
| 370/201 | 16/05/2019 | 16/07/2019 | 1 | E-DATA SISTEMAS S/C LTDA | 1,000 | 1208,00 | 1208,00 | Não |
| 370/201 | 16/05/2019 | 16/07/2019 | 1 | BZ TECH AUTOMAÇÃO COMERCIAL LTDA | 1,000 | 1283,00 | 1283,00 | Não |
| | | | | | | Preço Médio -> | 1216,67 | 1216,67 |

Material: 2328469 - ETIQUETAS **Tipo da Etiqueta: Etiqueta Adesiva BOPP - Polipropileno biorientado - etiquetas sintético:**

| | | | | | | | | |
|---------|------------|------------|---|----------------------------------|------------|----------------|---------|---------|
| 370/201 | 16/05/2019 | 16/07/2019 | 2 | IDPRO TECNOLOGIA LTDA | 126000,000 | 0,01 | 1348,20 | Sim** |
| 370/201 | 16/05/2019 | 16/07/2019 | 2 | E-DATA SISTEMAS S/C LTDA | 126000,000 | 0,02 | 1927,80 | Não |
| 370/201 | 16/05/2019 | 16/07/2019 | 2 | BZ TECH AUTOMAÇÃO COMERCIAL LTDA | 126000,000 | 0,03 | 3439,80 | Não |
| | | | | | | Preço Médio -> | 0,02 | 2242,80 |

Material: 2331481 - LEITOR CÓDIGO DE BARRAS **Comunicação: USB • Fonte de Luz: LED vermelho de 632nm • Sensor:**

| | | | | | | | | |
|---------|------------|------------|---|----------------------------------|-------|----------------|--------|--------|
| 370/201 | 16/05/2019 | 16/07/2019 | 3 | IDPRO TECNOLOGIA LTDA | 1,000 | 328,40 | 328,40 | Sim** |
| 370/201 | 16/05/2019 | 16/07/2019 | 3 | E-DATA SISTEMAS S/C LTDA | 1,000 | 469,00 | 469,00 | Não |
| 370/201 | 16/05/2019 | 16/07/2019 | 3 | BZ TECH AUTOMAÇÃO COMERCIAL LTDA | 1,000 | 452,00 | 452,00 | Não |
| | | | | | | Preço Médio -> | 416,47 | 416,47 |

Material: 2328476 - Ribbon Resina para etiquetas externo preto 110mm X 7474 m

| | | | | | | | | |
|---------|------------|------------|---|----------------------------------|--------|----------------|--------|--------|
| 370/201 | 16/05/2019 | 16/07/2019 | 4 | IDPRO TECNOLOGIA LTDA | 23,000 | 19,00 | 437,00 | Sim** |
| 370/201 | 16/05/2019 | 16/07/2019 | 4 | E-DATA SISTEMAS S/C LTDA | 23,000 | 29,90 | 687,70 | Não |
| 370/201 | 16/05/2019 | 16/07/2019 | 4 | BZ TECH AUTOMAÇÃO COMERCIAL LTDA | 23,000 | 30,10 | 692,30 | Não |
| | | | | | | Preço Médio -> | 26,33 | 605,67 |



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

244

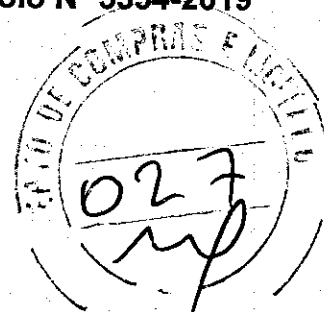
Jaguariáiva, 16 de Maio de 2019.

Ref: Protocolo Nº 5354-2019

À

Secretaria de Planejamento

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO



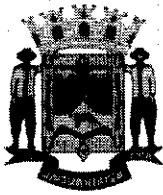
Solicito BLOQUEIO / indicação de conta para realização do procedimento licitatório cujo objeto: Aquisição de uma impressora de etiquetas com código de barras para atender as necessidades da Farmácia Básica.

Valor (R\$)

4.481,61 (Quatro mil quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e um centavos).

MAURICIO FERNANDES

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



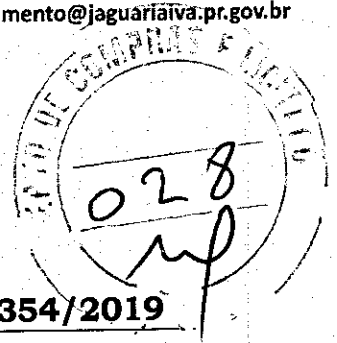
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguariaíva.pr.gov.br

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Protocolo nº 5354/2019

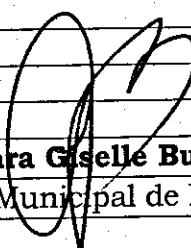


Ao Departamento de Compras e Licitação

Indicamos a seguinte dotação orçamentária para procedimento licitatório
Objetivando a aquisição impressora de etiquetas com código de barras para
atender necessidades do laboratório de Análises Clínicas.

4.4.90.52.00.00.00.00 2.066 Equipamento e Material Permanente

24/05/2019


Nara Giselle Bueno
Secretária Municipal de Planejamento

Folha de Informação 81/19



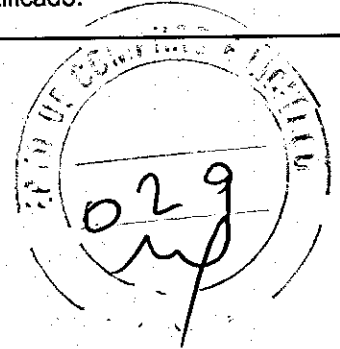


AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 118/2019
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: 30 dias
Local de Entrega: LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS
Vigência: 30
Objeto da Licitação: Aquisição de Impressora, Etiquetas, Ribbon e Leitor de código de Barras, para atender as necessidades do Laboratório Municipal de Análises Clínicas.



Observações:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

| Organograma | Descrição da Despesa | Máscara | Valor Estimado |
|-----------------|------------------------------------------------------|--------------------------------------|----------------|
| 11.001 | Manutenção dos Serviços Adm. do Fundo Munic.de Saúde | 11.001.10.301.0018.2066.4.4.90.52.00 | R\$ 4.481,61 |
| Total Entidade: | | | R\$ 4.481,61 |
| Total Entidade: | | | R\$ 4.481,61 |

| Descrição do item | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Previsto |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|----------------|
| 1 IMPRESSORA Recursos Padrões • Processador RISC de 32 bits • Linguagens de programação: EZPL (ZPL, ZPL II e EPL2) • Tripla conectividade: USB, Paralelo e Serial • Métodos de impressão: termo direto e Termo transferência, impressão de códigos de barras, textos e gráficos • OpenACCESS para carregamento fácil de mídia e ribbon • Drivers Microsoft® Windows® Especificações da Impressora • Resolução: 203 dpi • Memória: 8 MB de Flash, 8 MB SDRAM (padrão) • Largura de impressão: 4,09" / 104 mm • Comprim | UNI | 1 | 1.216,67 |
| 2 ETIQUETAS Tipo da Etiqueta: Etiqueta Adesiva BOPP - Polipropileno biorientado - etiquetas sintéticas de material plástico de fácil remoção dos produtos, resistentes contra água e produtos químicos); Compatibilidade: Pequeno e Médio Porte Dimensão Etiqueta: 50x25mm Cor: Branca | UNI | 126000 | 2.242,80 |
| 3 Ribbon Resina para etiquetas externo preto 110mm x 7474 m | UNI | 23 | 605,67 |
| 4 LEITOR CÓDIGO DE BARRAS Comunicação: USB • Fonte de Luz: LED vermelho de 632nm • Sensor: Linear • Velocidade: 100 leituras por segundo • Distância de Leitura: PCS90% (20 mil): até 200mm • Largura de Campo: PCS90% (10mil): 40mm em contato • Ângulo de Leitura: Code39 (10 mil): Frontal: 10° a 40° +/- 5° Esquerda/Direita: 30° +/-5° Luz Ambiente: Lâmpada fluorescente de 10.000 lux no máximo | UNI | 1 | 416,47 |

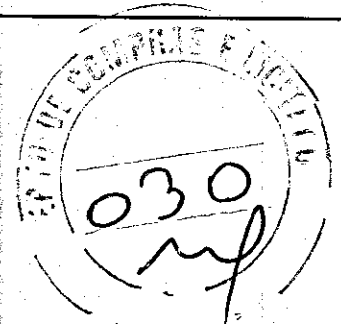


AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 118/2019
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: 30 dias
Local de Entrega: LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS
Vigência: 30
Objeto da Licitação: Aquisição de Impressora, Etiquetas, Ribbon e Leitor de código de Barras, para atender as necessidades do Laboratório Municipal de Análises Clínicas.

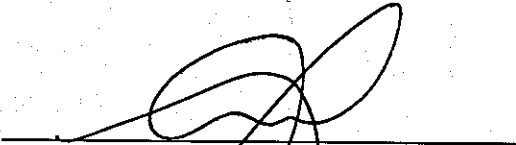


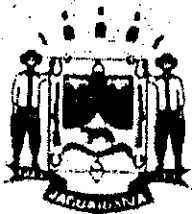
Observações:

| Descrição do item | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Previsto |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|----------------|
| Temperatura de operação: 0° a 50°C Temperatura de Armazenamento: -20° a 70°C Umidade relativa: 20% a 95% (sem c | | | |

Total Previsto: 4.481,61

Jaguariáiva, 12 de Junho de 2019


José Sloboda
Prefeito



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9423
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO n.º. 123/2019

CÓPIA

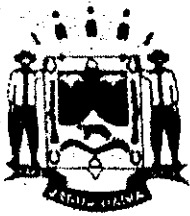
O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 § 8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º. 8666/93,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA os senhores (as): MAURÍCIO FERNANDES, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Departamento de Compras e Licitação, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.809-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.339-15; WILIAN CESAR DE MENDONÇA PERES, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.357-5 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.089-83; JULIANA OLIVO DE SALES, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.937-5 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.589-50; ROGÉRIO FRACALOSSO, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.798-2 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.399-78; LUIZ CARLOS VEIGA BARBOSA, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade R.G. n.º. XX.XXX. 479 SESP/PR e inscrito no CPF/MF n.º. XXX.XXX.399-68, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariáiva, com vigência para o Exercício de 2019.

Artigo 2º. No caso de procedimentos licitatórios na modalidade CONVITE, poderá, excepcionalmente, a Comissão de Licitação ser substituída apenas pela servidora pública municipal FERNANDA SOUZA, brasileira, solteira, servidora com cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.779-61.

Artigo 3º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal n.º. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal n.º. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

CÓPIA

da administração direta por dispensa ou inexistência de licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

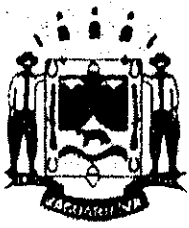
Artigo 4º. Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal nº. 10.520/02, nomeado através do Decreto nº. 112/2019 o senhor **GIAN BRUNO CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Departamento de Compras e Licitação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.304-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.719-46.

Artigo 5º. Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, os seguintes servidores:

- **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.219-0 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.079-14;
- **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.339-06;
- **ROSANE SCATOLIN MACHADO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professora Classe C, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.236-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº. XXX.XXX.359-04;
- **MARCELO EGEA PEREIRA**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento Comissionado de Diretor de Desenvolvimento, Garagem e Oficina - SMIH, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.311-1 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.049-68;
- **DANIELLE ARAÚJO TESSARINI**, brasileira, divorciada, servidora pública Municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.429-7 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.639-54.

Artigo 6º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse Público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 7º. Fica Revogado o Decreto nº. 013/2019, datado de 07 de janeiro de 2019.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9427
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguaraiava.pr.gov.br

CÓPIA

GABINETE DO PREFEITO

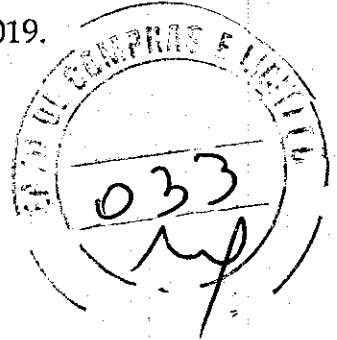
Artigo 8º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 9º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

CÓPIA



HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

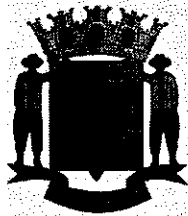
CARLOS PEREZ GOMEZ

Secretário Municipal de Finanças

CÓPIA

TANIA MARISTEIA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

CÓPIA



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº75/2019

PROCESSO:118/2019

EMISSÃO:11/06/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA, mediante o Pregoeiro designado, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO do TIPO MENOR PREÇO – UNITÁRIO, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei e o Decreto Municipal, respectivamente nºs. 123/2019 do dia 06/02/2019, Decreto Municipal nºs 319/2011 do dia 01/07/2011 e ainda subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93

TIPO: MENOR PREÇO – UNITÁRIO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 do dia 21/06/2019 até as 08:30 do dia 24/06/2019

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS 08:31 até 12:00 horas do dia 24/06/2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14:00 horas do dia 24/06/2019.

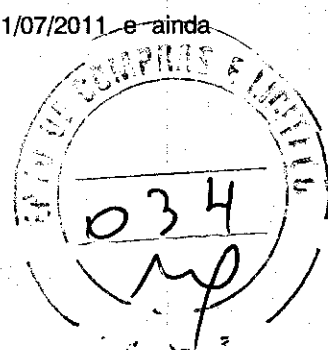
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"

PREGOEIRO: GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

E-MAIL: comprasiag@gmail.com ou compras@jaguariaiva.pr.gov.br

TELEFONE/FAX: (0XX43) 3535-9453

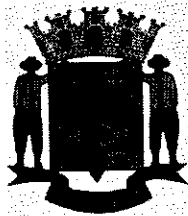


1. OBJETO: Aquisição de Impressora, Etiquetas, Ribbon e Leitor de código de Barras, para atender as necessidades do Laboratório Municipal de Análises Clínicas.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a solicitação, o equipamento complementar o sistema de interfaceamento que será implantado no laboratório.





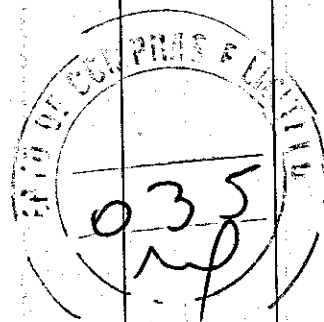
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

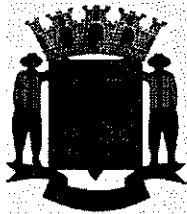
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

| | | | | | |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|--------------|--------------|
| 1 | <p>MPRESSORA Recursos Padrões</p> <ul style="list-style-type: none">Processador RISC de 32 bitsLinguagens de programação: EZPL (ZPL, ZPL II e EPL2)Tripla conectividade: USB, Paralelo e SerialMétodos de impressão: termo direto e Termo transferência, impressão de códigos de barras, textos e gráficosOpenACCESS para carregamento fácil de mídia e ribbonDrivers Microsoft® Windows® <p>Especificações da Impressora</p> <ul style="list-style-type: none">Resolução: 203 dpiMemória: 8 MB de Flash, 8 MB SDRAM (padrão)Largura de impressão: 4,09" / 104 mmComprimento de impressão: 39" / 990 mmVelocidade de impressão: 4" / 102 mm por segundo (máximo)Sensores de Mídia: Sensores Reflexivos e Transmissores <p>Características da Mídia</p> <ul style="list-style-type: none">Largura da Mídia: 1.00" / 25,4 mm ~ 4.25" / 108 mmComprimento da Mídia: 0.38" / 9,6 mm ~ 39" / 990 mmTamanho máximo do rolo de mídia: 5" / 127 mmTamanho do núcleo: 1" / 25,4 mm ou 1,5" / 38 mmEspessura da mídia: 0,003" / 0,08 mm ~ 0,007" / 0,18 mmTipos de Mídia: Rolo ou formulário contínuo; Estoque rótulo ou etiqueta, papel de recibos (contínuo, ou termo direto) e Estoque de pulseira (termo direto ou termo transferência) <p>Características do Ribbon</p> <ul style="list-style-type: none">Diâmetro externo: 1,34" / 34 mmComprimento padrão: 244" (74 m)Capacidade de Ribbon: Um ribbon por rolo de mídiaLargura: 1,33" / 33,8 mm ~ 4,3" / 110 mmDiâmetro do Núcleo: 0,5" / 12,7 mm <p>Características de operação</p> <ul style="list-style-type: none">Temperatura de operação: 5° C ~ 41° CTemperatura de armazenamento: -5° C ~ 60° CUmidade de operação: 10% ~ 90% (sem condensação)Umidade de armazenamento: 5% ~ 95% (sem condensação)Aprovação de Agências: TUV-R NRTL, TUV-R CB, NOM, KCC, CE, FCC Class-B <p>Características Físicas</p> <ul style="list-style-type: none">Largura: 201 mmAltura: 173 mmProfundidade: 239 mmPeso: 1,5 kg | und | 1 | R\$ 1.216,67 | R\$ 1.216,67 |
| 2 | <p>ETIQUETAS Tipo da Etiqueta: Etiqueta Adesiva BOPP - Polipropileno biorientado - etiquetas sintéticas de material plástico de fácil remoção dos produtos, resistentes contra água e produtos químicos); Compatibilidade: Pequeno e Médio Porte Dimensão Etiqueta: 50x25mm Cor: Branca</p> | Und | 126.000 | R\$ 0,0178 | R\$ 2.242,80 |





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

| | | | | | |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|-------------|------------|
| 3 | Ribbon Resina para etiquetas externo preto 110mm x 7474 m | Und | 23 | R\$ 26,3334 | R\$ 605,67 |
| 4 | LEITOR CÓDIGO DE BARRAS Comunicação: USB • Fonte de Luz: LED vermelho de 632nm • Sensor: Linear • Velocidade: 100 leituras por segundo • Distância de Leitura: PCS90% (20 mil): até 200mm • Largura de Campo: PCS90% (10mil): 40mm em contato • Ângulo de Leitura: Code39 (10 mil): Frontal: 10° a 40° +/- 5° Esquerda/Direita: 30° +/-5° Luz Ambiente: Lâmpada fluorescente de 10.000 lux no máximo Temperatura de operação: 0° a 50°C Temperatura de Armazenamento: -20° a 70°C Umidade relativa: 20% a 95% (sem condensação) Queda: 1,5m em superfície de concreto Dimensões: 65mm x 168mm x 55mm (Largura, Profundidade, Altura) Peso: 150g Material: ABS Garantia: 1 ano Códigos de Barras: Boletos bancários (Febraban*), Todos os UPC/EAN/JAN, EAN128 Code, Code39, Code39 Full ASCII, Code32/Italian Pharmacy, Code128, CODABAR/NW7, Interleave 25, Industrial 25, MSI/PLESSEY, Code 93, GS1 DataBar | Und | 1 | R\$ 416,47 | R\$ 416,47 |

Documentação: a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e habilitação folder do produto onde constem suas especificações.

Forma de pagamento: O pagamento será realizado no prazo de até 30 dias após entrega do objeto, através de protocolo de pedido de pagamento, juntamente com os documentos de recebimento/aceite do produto assinado pelo fiscal de recebimento, e ainda os seguintes documentos: FGTS, Federal e Certidão Municipal.

* **Prazo máximo para entrega:** até 10 (dias) dias do recebimento da nota de empenho.

Local de entrega: Secretaria Municipal de Saúde, Rua Rocha Pombo esquina com a Rua João Pernetta, 101 Cidade Alta,)

DAS ENTREGAS

A entrega será conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Não será aceito, no momento da entrega, *itens* de marca diferente daqueles constantes na proposta vencedora. No caso de proposta que apresentar mais de uma marca, o Município reserva-se o direito de escolher o que melhor lhe convier.

DO FRETE: POR CONTA DA EMPRESA.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

GARANTIA E ASSISTENCIA TÉCNICA: 12 MESES do aceite do material para os demais materiais permanentes.

Recursos Financeiros: Correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

4.4.90.52.00.00.00.00.2066 Código Reduzido: 00244

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO 02 - HABILITAÇÃO

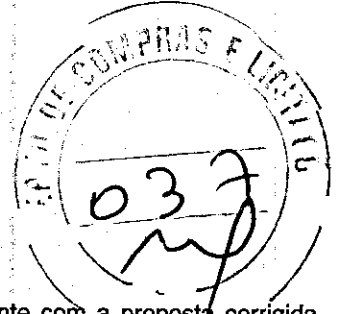
ANEXO 03 - DADOS DA EMPRESA (caso venha a ser vencedora, apresentar juntamente com a proposta corrigida (anexo 01))

ANEXO 04 - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL (A e B)

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA

ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP.

ANEXO 07 - MINUTA DO CONTRATO



2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do **Sistema de Pregão na Forma Eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário designado da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, denominado **Pregoeiro**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** (www.bll.org.br).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

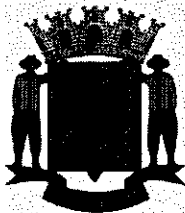
4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que estejam, obrigatoriamente, cadastrados no sistema eletrônico utilizado neste processo, nos seguintes termos:

4.2. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.3. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão diretamente ou através de corretora de mercadorias associada à **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil** por ele indicada, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.4 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante (item 3.5), até o limite de horário previsto e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) **Instrumento particular de mandato** outorgando à corretora associada / interveniente, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à BLL, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (ANEXO 04)

b) **Declaração de seu pleno conhecimento**, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (ANEXO 04) e;

c) **Proposta de Preços**, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os ANEXO 01 e 03. Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".

O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

4.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 06 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate conforme o Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

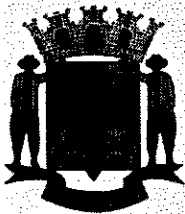
5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

5.2. Credenciamento No Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL:





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



5.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6. "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

5.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** corretora contratada para representá-lo, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**.

5.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.3. Participação:

5.3.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5.4. Abertura Das Propostas E Formulação Dos Lances:

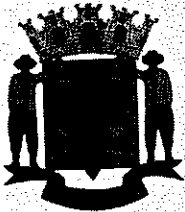
5.4.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.4.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.4.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.4.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.4.5. Não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM/PRODUTO). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.

5.4.6. Ficará a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

5.4.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

5.4.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.4.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.4.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances (**FECHAMENTO RANDÔMICO**).

5.4.11. Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.4.12. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.4.13. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.5. Referente a Habilitação:

5.5.1. Os documentos relativos à habilitação solicitados no Anexo 02 deste Edital, (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo 7), deverão ser remetidos preferencialmente via email (comprasiag@gmail.com) ou via fax (43) 3535-9458, no prazo máximo de 02 horas, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observando os prazos legais pertinentes.

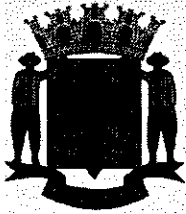
5.5.2. Os documentos originais ou cópias autenticadas deverão ser encaminhados, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Endereço: Praça Isabel Branco – 142 Cidade Alta, Jaguariaíva - PR

A/C Pregoeiro: GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS



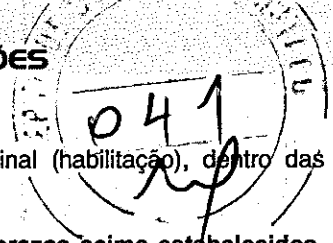


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

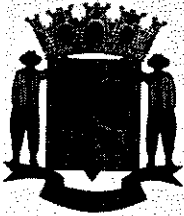
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- 5.5.3. A sessão pública ficará suspensa até o recebimento da documentação original (habilitação), dentro das condições dispostas no item acima.
- 5.5.4. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos acima estabelecidos, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente para apresentação de sua Habilitação.
- 5.5.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.
- 5.5.6. Caso não sejam apresentados lances será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, ou ser declarada Fracassada a licitação.
- 5.5.7. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 5.5.8. Quando for constatado o empate, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, o sistema aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO:

- 6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão obrigatoriamente ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES, MARCAS E MODELOS dos serviços/ produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço/ produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços/produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para análise da proposta
- 6.3. O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas no ANEXO 01.
- 6.4. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 6.5. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 07) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.
- 6.6. As propostas deverão ser formuladas em formato texto(Word), planilha(Excel) e Adobe Reader 9.0, para Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000. As propostas cadastradas e que não puderem ser “abertas” pelo Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000 e posteriormente lidas e analisadas serão desclassificadas.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7. PROPOSTA ESCRITA:

7.1. A Empresa vencedora deverá enviar no prazo estipulado no item 5.5.2. ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o (ultimo valor ofertado, conforme modelo anexo a este edital.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

8.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO – UNITÁRIO**, observando as condições definidas neste Edital.

8.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO – UNITÁRIO**.

8.3. Em atendimento ao disposto no capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

8.3.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 7.2.30, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

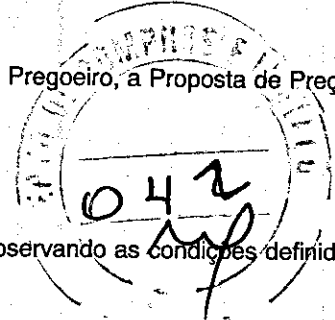
8.3.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 4.2.30, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

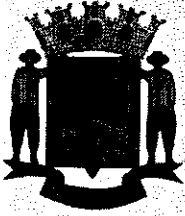
8.3.3. O sistema anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.3.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.3.5. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 7.2.27 e 7.2.28 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.3.6. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.



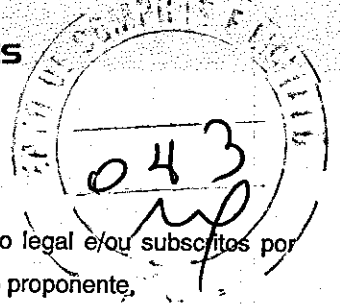


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



9. **HABILITAÇÃO:** Conforme ANEXO 02.

10. **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:**

- 10.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou assinados por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 10.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.
- 10.3. O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.
- 10.4. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- 10.5. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.
- 10.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 10.7. Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.
- 10.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

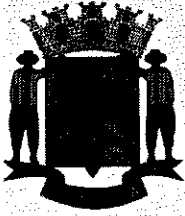
As impugnações ou recursos deverão ser enviados da seguinte forma:

- Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de JAGUARIAIVA, no endereço: Praça Isabel Branco, 142 setor de protocolo, andar térreo - direcionada ao Departamento de Compras e Licitações, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo.

11. **MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

- 11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 2º da Lei Municipal 8393/2005 e responsabilidades civil e criminal:
 - advertência;
 - 1 % (um por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
 - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
 - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
 - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
 - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- licitante que ensejar o retardamento do andamento procedimental do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, agir de modo inidôneo ou firmar declaração falsa de atendimento às condições de habilitação, será, dependendo da gravidade de cada caso, descredenciado ou declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração, restando, ainda, ser descredenciado do sistema de registro cadastral de fornecedores do Departamento de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, nos termos estabelecidos pela Lei Municipal nº 8.393/2005, Decreto nº 140/2003 e suas alterações Decreto 746/2006.

11.1.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Autarquia revogá-la no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Autarquia Municipal poderá ainda, prorrogar a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

12.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

12.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

12.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

12.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

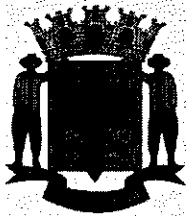
12.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

12.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

12.10. Não cabe à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

12.11. Os interessados poderão obter quaisquer esclarecimentos que por ventura se façam necessários, no prazo máximo de até 02 dias úteis antes da abertura do Pregão, na sede da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, sito a Praça Isabel Branco, 142 ou ainda pelo telefone: (43) 3535-9454, no horário das 08h00m às 17h30m, de segunda a sexta-feira, ou mesmo pelo email : comprasiag@gmail.com ou compras@jaguariaiva.pr.gov.br





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

12.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

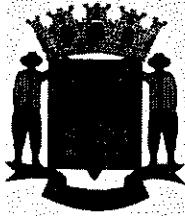
12.14. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

12.15 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada que poderá ser chamada a contratar com o município, e se isso ocorrer, terá o prazo de 5 dias para comparecer a prefeitura e assinar o contrato, sob pena de não fazendo ser desclassificada e ainda declarada inidônea para contratar com a administração pública.

Jaguariaíva 11 de junho de 2019.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

Pregoeiro



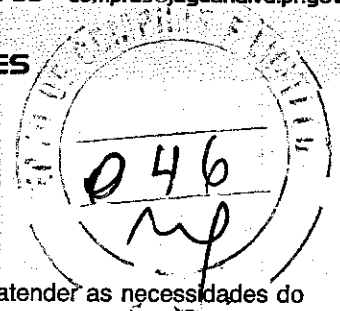
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

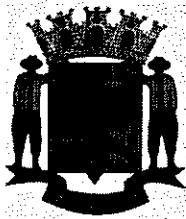
ANEXO 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº75/2019



OBJETO: Aquisição de Impressora, Etiquetas, Ribbon e Leitor de código de Barras, para atender as necessidades do Laboratório Municipal de Análises Clínicas.

1. ITENS:

| | | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|--------------|--------------|
| <p>MPRESSORA Recursos Padrões</p> <ul style="list-style-type: none">• Processador RISC de 32 bits• Linguagens de programação: EZPL (ZPL, ZPL II e EPL2)• Tripla conectividade: USB, Paralelo e Serial• Métodos de impressão: termo direto e Termo transferência, impressão de códigos de barras, textos e gráficos• OpenACCESS para carregamento fácil de mídia e ribbon• Drivers Microsoft® Windows® <p>Especificações da Impressora</p> <ul style="list-style-type: none">• Resolução: 203 dpi• Memória: 8 MB de Flash, 8 MB SDRAM (padrão)• Largura de impressão: 4,09" / 104 mm• Comprimento de impressão: 39" / 990 mm• Velocidade de impressão: 4" / 102 mm por segundo (máximo)• Sensores de Mídia: Sensores Reflexivos e Transmissores <p>Características da Mídia</p> <ul style="list-style-type: none">• Largura da Mídia: 1.00" / 25,4 mm ~ 4.25" / 108 mm• Comprimento da Mídia: 0.38" / 9,6 mm ~ 39" / 990 mm• Tamanho máximo do rolo de mídia: 5" / 127 mm• Tamanho do núcleo: 1" / 25,4 mm ou 1,5" / 38 mm• Espessura da mídia: 0,003" / 0,08 mm ~ 0,007" / 0,18 mm• Tipos de Mídia: Rolo ou formulário contínuo; Estoque rótulo ou etiqueta, papel de recibos (contínuo, ou termo direto) e Estoque de pulseira (termo direto ou termo transferência) <p>Características do Ribbon</p> <ul style="list-style-type: none">• Diâmetro externo: 1,34" / 34 mm• Comprimento padrão: 244" (74 m)• Capacidade de Ribbon: Um ribbon por rolo de mídia• Largura: 1,33" / 33,8 mm ~ 4,3" / 110 mm• Diâmetro do Núcleo: 0,5" / 12,7 mm <p>Características de operação</p> <ul style="list-style-type: none">• Temperatura de operação: 5° C ~ 41° C• Temperatura de armazenamento: -5° C ~ 60° C• Umidade de operação: 10% ~ 90% (sem condensação)• Umidade de armazenamento: 5% ~ 95% (sem condensação)• Aprovação de Agências: TUV-R NRTL, TUV-R CB, NOM, KCC, CE, FCC Class-B <p>Características Físicas</p> <ul style="list-style-type: none">• Largura: 201 mm• Altura: 173 mm• Profundidade: 239 mm | und | 1 | R\$ 1.216,67 | R\$ 1.216,67 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|--------------|--------------|

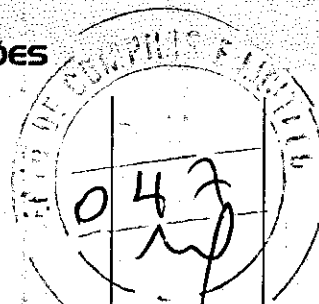


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

| | Peso: 1,5 kg | | | | |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|-------------|--------------|
| 2 | ETIQUETAS Tipo da Etiqueta: Etiqueta Adesiva BOPP - Polipropileno biorientado - etiquetas sintéticas de material plástico de fácil remoção dos produtos, resistentes contra água e produtos químicos); Compatibilidade: Pequeno e Médio Porte Dimensão Etiqueta: 50x25mm Cor: Branca | Und | 126.000 | R\$ 0,0178 | R\$ 2.242,80 |
| 3 | Ribbon Resina para etiquetas externo preto 110mm x 7474 m | Und | 23 | R\$ 26,3334 | R\$ 605,67 |
| 4 | LEITOR CÓDIGO DE BARRAS Comunicação: USB • Fonte de Luz: LED vermelho de 632nm • Sensor: Linear • Velocidade: 100 leituras por segundo • Distância de Leitura: PCS90% (20 mil): até 200mm • Largura de Campo: PCS90% (10mil): 40mm em contato • Ângulo de Leitura: Code39 (10 mil): Frontal: 10° a 40° +/- 5° Esquerda/Direita: 30° +/- 5° Luz Ambiente: Lâmpada fluorescente de 10.000 lux no máximo Temperatura de operação: 0° a 50°C Temperatura de Armazenamento: -20° a 70°C Umidade relativa: 20% a 95% (sem condensação) Queda: 1,5m em superfície de concreto Dimensões: 65mm x 168mm x 55mm (Largura, Profundidade, Altura) Peso: 150g Material: ABS Garantia: 1 ano Códigos de Barras: Boletos bancários (Febraban*), Todos os UPC/EAN/JAN, EAN128 Code, Code39, Code39 Full ASCII, Code32/Italian Pharmacy, Code128, CODABAR/NW7, Interleave 25, Industrial 25, MSI/PLESSEY, Code 93, GS1 DataBar | Und | 1 | R\$ 416,47 | R\$ 416,47 |



VALOR TOTAL DOS LOTES : R\$ 4.481,61(Quatro mil quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e um centavos).

OBS:

* **Documentação:** a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e habilitação folder do produto onde constem suas especificações.

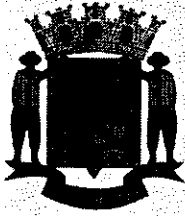
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do contrato de aquisição é de 06 (meses) meses contados da data de assinatura do contrato.

É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS PROPOSTAS, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO



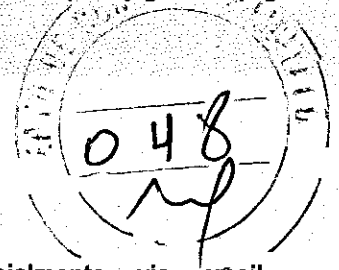


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO 02

PREGÃO ELETRÔNICO Nº75/2019

Os documentos relativos à habilitação deverão ser remetidos preferencialmente via email (comprasjag@gmail.com) no prazo máximo de 02 horas, após término da sessão pública. Os mesmos documentos deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida se seguir dúvidas será solicitado amostras, para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Endereço: Praça Isabel Branco, 142 Jaguariaíva - PR

A/C: Pregoeiro GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

9. Os documentos de habilitação a ser incluídos no Envelope 02, são constituídos de:

9.1. **Habilitação Jurídica:**

a) **Estatuto Social, Contrato Social** ou outro instrumento de Registro Comercial, com as alterações realizadas ou devidamente consolidado.

9.2. **Regularidade Fiscal:**

a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.**

b) **Inscrição Estadual, CICAD** ou equivalente. Em se tratando de Empresa Prestadora de Serviços que esteja isenta da Inscrição, apresentar **Declaração de Isenção**, sob as penas da Lei.

c) **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal**, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

d) **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual**, através da Certidão expedida pela Secretaria de Estado da fazenda.

e) **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal**, através de Certidão expedida pela Prefeitura Municipal (tributos mobiliários e imobiliários).

f) **Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);**

g) **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT)**, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

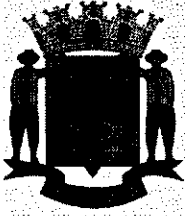
h) **Alvará de funcionamento**

9.3. **Habilitação quanto a Qualificação Econômica-Financeira:**

a) **Certidão negativa falência/concordata/recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica. (se não constar validade serão aceitos com data não superior a 60 (sessenta) dias da emissão

b) As microempresas e Empresas de Pequeno Porte, optantes pelo Simples Nacional que adotarem a Escrituração contábil Simplificada, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 123, fica





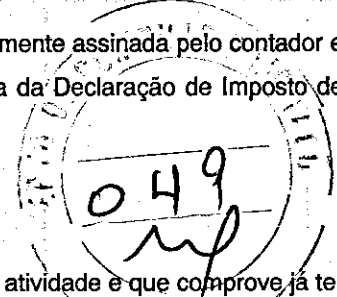
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

dispensada da apresentação, porém, deverá ser apresentada declaração, devidamente assinada pelo contador e representante da empresa que adotam esta escrituração, juntamente com cópia da Declaração de Imposto de Renda entregue à Receita Federal.



9.4. Habilitação técnica

- a) Apresentação de **atestado de capacidade técnica**, compatível com o ramo de atividade e que comprove já ter fornecido produtos da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação e assinatura com firma reconhecida.
- b) A empresa vencedora se obriga a fornecer os bens de acordo com as especificações, constante de sua proposta, obedecendo rigorosamente, o prazo de entrega e cumprir demais condições estabelecidas no edital.

9.5. Habilitação Complementar:

- a) **Declaração conjunta** (Anexo 06)
- b) **Declaração ou Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que encontra-se enquadrada como **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo Anexo)**.

9.6. Todos os documentos de habilitação deverão estar em **plena vigência**.

9.7. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada, por qualquer Cartório competente ou também qualquer órgão público, ou ainda pela Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais.

9.8. É facultado o Pregoeiro em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta e/ou habilitação.

9.9. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

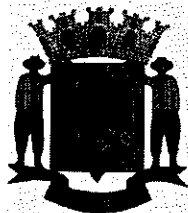
9.10. Se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a habilitação da próxima classificada.

9.11. As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem valer-se da Lei Complementar nº. 123/2006, deverão ter apresentado no credenciamento (fora dos Envelopes nº. 01 e 02), **DECLARAÇÃO** (assinada pelo representante legal e pelo contador da empresa conforme o modelo Anexo), **OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que encontra-se enquadrada em uma dessas situações.

9.11.1. Se comprovado que a empresa participante realmente for EPP ou ME, e havendo alguma restrição quanto à habilitação fiscal, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame. Tal informação deverá obrigatoriamente constar em Ata.

9.11.2. A não apresentação da documentação pendente no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



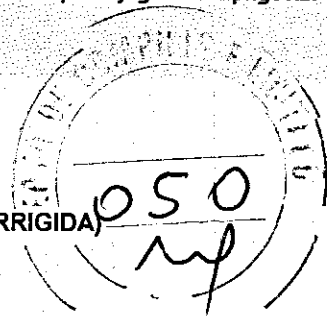


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO 03 - DADOS DA EMPRESA

(CASO VENHA A SER VENCEDORA, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CORRIGIDA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº75/2019

Apresentamos nossa proposta corrigida do Pregão Eletrônico nº75/2019, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO COMPLETO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

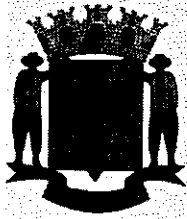
Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

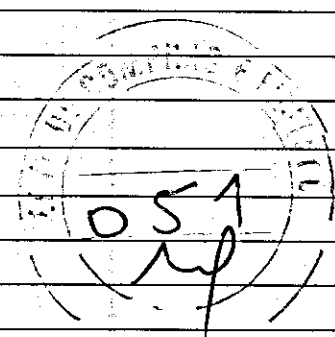
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

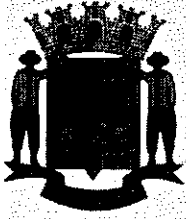
ANEXO 04 (A)

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

| | |
|---------------------------------------------------|-----------|
| Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica) | |
| Nome:(Razão Social) | |
| Endereço: | |
| Complemento | Bairro: |
| Cidade: | UF |
| CEP: | CNPJ/CPF: |
| Inscrição estadual: | RG |
| Telefone comercial: | Fax: |
| Celular: | E-mail: |
| Representante legal: | |
| Cargo: | Telefone: |
| Ramo de Atividade: | |



1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
 - v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

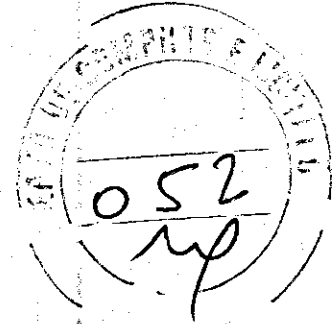
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.



| | |
|------------|--|
| Corretora: | |
| Endereço: | |
| CNPJ: | |

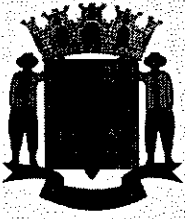
6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

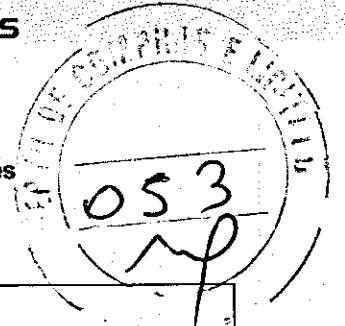
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 04 (B)

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)

Indicação de Usuário do Sistema



| | |
|----------------------------|-----------|
| Razão Social do Licitante: | |
| CNPJ/CPF: | |
| Operadores | |
| 1 | Nome: |
| | CPF: |
| | Telefone: |
| | Fax: |
| | Função: |
| | Celular: |
| | E-mail: |
| 2 | Nome: |
| | CPF: |
| | Telefone: |
| | Fax: |
| | Função: |
| | Celular: |
| | E-mail: |
| 3 | Nome: |
| | CPF: |
| | Telefone: |
| | Fax: |
| | Função: |
| | Celular: |
| | E-mail: |

O Licitante reconhece que:

- a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

(reconhecer firma em cartório)

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2019

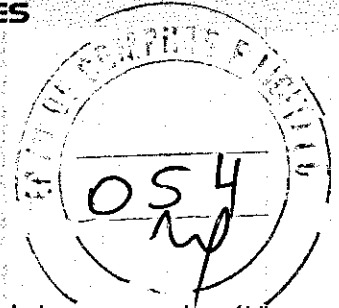
EDITAL DE: _____ Nº ____/2019

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

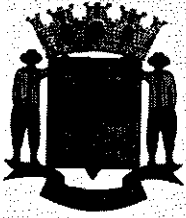
1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem atos impeditivos para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em substituir nos prazos previstos os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara, que conhece todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos.

Em ____ de _____ de ____

Diretor ou Representante Legal



NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, email, site, etc.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

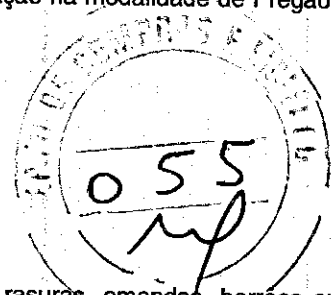
PREGÃO ELETRÔNICO Nº75/2019

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo),

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão ,
que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, email, site, etc.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 07

MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO

Pregão Eletrônico nº. 75/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. .../19

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-Pr, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomez, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do RG nº. 7.574.174-0-SSP-PR e CPF nº. 411.911.619-00 Secretário Municipal de Finanças.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr. ou Sr^a (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº..

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº., com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

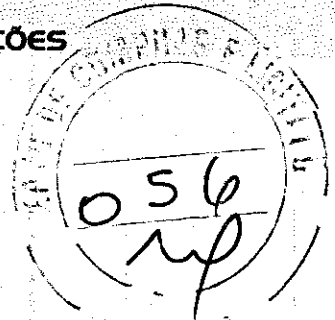
O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

- a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.
- b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
 - b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de dias a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

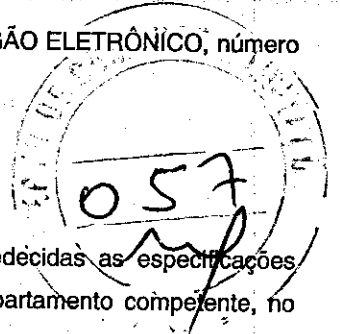
Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

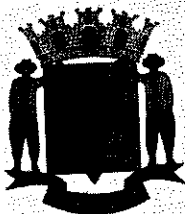
A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é 06 (seis) meses, com o prazo de entrega até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

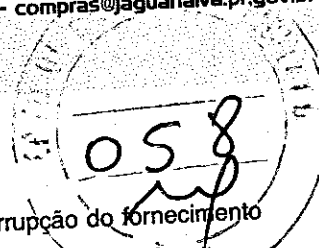




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

- O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.
- Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
 - apresentação de documentação falsa;
 - retardamento na execução do objeto;
 - não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
 - comportamento inidôneo;
 - fraude na execução do contrato;
 - falha na execução do contrato.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, (...) de (...) de 2019.

CONTRATANTE

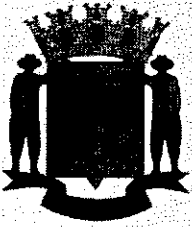
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF/RG:

Testemunhas:

CPF/RG:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

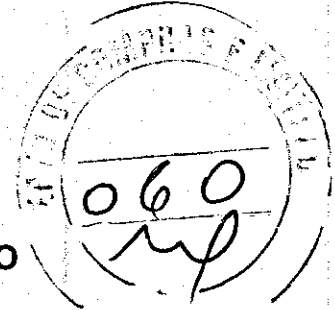
Jaguariaíva, 12 de junho de 2019.

Ref.: Protocolo nº 7015-2018

À

Procuradoria Geral do Município

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO



Ilma. Douta.

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico acerca de análise do Edital preliminar de procedimento licitatório que objetiva: Aquisição de Impressora, Etiquetas, Ribbon e Leitor de código de Barras, para atender as necessidades do Laboratório Municipal de Análises Clínicas

Pregão eletrônico Nº 75-2019

Processo Nº 1118/2019/DCL

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração,

MAURICIO FERNANDES

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilustríssima Senhora

DRª RENATA POMPEO DA SILVA



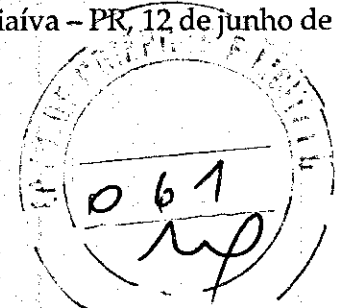
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 75.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva - PR, 12 de junho de 2019

PARECER JURÍDICO



| |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2019 – P.E Nº 75/2019 |
| MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO |
| SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde |
| ASSUNTO: Aquisição impressora de etiquetas de código de barras para o laboratório municipal. |

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Saúde para Aquisição de impressora de etiquetas de código de barras para o laboratório municipal.

Segundo a Secretaria a aquisição é necessária para suprir as necessidades do laboratório municipal conforme justificativa constante no Termo de Referência (pg 03).

Assinalamos que a presente análise dispensa a apreciação dos termos do edital, vez que já consta dos autos avaliação jurídica específica para tal etapa.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Solicitação do interessado;
- Termo de Referência e previsão orçamentária;
- Decreto de Nomeação da comissão responsável;
- Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato.

Passemos a análise jurídica.

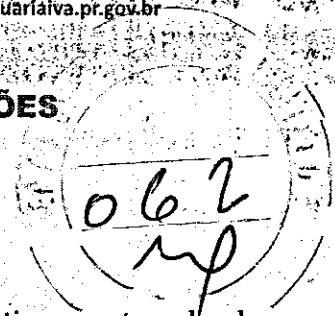




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

A análise integral dos processos licitatórios tem como base garantir que estes adendam os dispositivos legais e estejam em consonância com os princípios que regem a Administração Pública como um todo.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

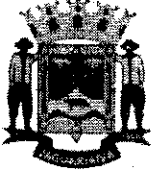
Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. MÉRITO:

O decreto 5.450/2002 regulamentou a licitação na modalidade pregão na forma eletrônica, qual será realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

O Pregão eletrônico tem por objetivo ampliar o alcance dos participantes e diminuir os custos, em observância ao Princípio da Eficiência. Permite, ainda, a ampliação da disputa, com a participação de maior número de empresas o que garante atingir o menor preço para a Administração Pública.

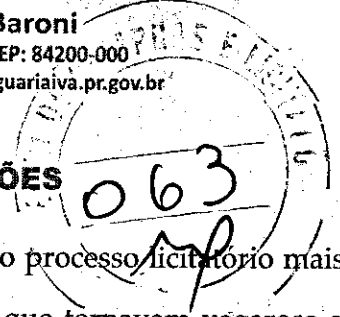




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



O Pregão eletrônico é uma inovação legislativa que torna o processo licitatório mais ágil e transparente pois permite a simplificação das etapas burocráticas que tornavam vagarosa a contratação, facilitando os trâmites da Administração Pública e do Particular.

O artigo 9º do Decreto 5.450/2002 aponta os requisitos que devem ser observados na fase preparatória do processo licitatório, quais sejam:

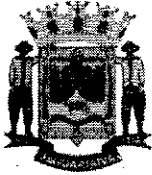
Art. 9º Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização; II - aprovação do termo de referência pela autoridade competente; III - apresentação de justificativa da necessidade da contratação; IV - elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas; V - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração; e VI - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

§ 1º A autoridade competente motivará os atos especificados nos incisos II e III, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apoiam, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela administração.

§ 2º O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

Da análise dos autos verifica-se que os requisitos indispensáveis foram devidamente



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

cumpridos.

Ademais, estão anexas cotações de preços que comprovam a pesquisa de mercado necessária para obtenção dos valores.

A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

IV. CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se FAVORÁVEL a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.

É o Parecer,

S. M. J.


RENATA POMPEO DA SILVA

OAB/PR 65.560



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2019

OBJETO: Aquisição de Impressoras, Etiquetas, Ribbon e Lector de código de Barras, para atender as necessidades do Laboratório Municipal de Análises Clínicas. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 20 de junho de 2019.

Jaguariáiva, 03 de junho de 2019.

GIAN BRUNO DA SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2019

A Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados do Pregão Eletrônico em epígrafe, que será aditada a data de abertura que tem como objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão, marcação e renovação, e fornecimento de passagens aéreas na circunscrição do território nacional, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo, a saber: ABERTURA: 10h00min do dia 17 de junho de 2019.

Jaguariáiva, 03 de junho de 2019. Gian Bruno da Conceição dos Santos, Pregoeiro Municipal.



SAMAE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 021/2019

Diante da análise de integridade de recursos no âmbito do Pregão eletrônico referido, torna-se público e homologação do procedimento licitatório que versa sobre a contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aéreas em perfomato eletrônico, em favor das Empresas MARIA RIFE ALVES JARROS C.N.P.J. 26.386.487/0001-01, pelo menor valor de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais), e a Empresa ZACARIAS DE OLIVEIRA & SOUZA LANCHONETE ME, C.N.P.J. 16.346.726/0001-01 pelo valor de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais) conforme o Anexo I do Edital de Pregão Presencial 021/2019, para atender este contrato. Não vale a observância, em todo o homologação, dos preceitos constantes no edital e no tel Federal nº 16.246/02.

Jaguariáiva, 31 de Maio 2019.

ROBERTO FERNANDES PASSOS, Presidente do SAMAE.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 022/2019

Diante da análise de integridade de recursos no âmbito do pregão eletrônico referido, torna-se público e homologação do procedimento licitatório que versa sobre a contratação de empresa para prestação de 01 posto autônomo, no Bairro Espigão Alto localizada a 25 km do Município de Jaguariáiva - PR, em favor das Empresas FERRAZES CONSULTORIA CIA. CNPJ: 08.818.818/0001-11 pelo menor valor de R\$ 24, sendo o valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) e o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) conforme o Anexo I do Edital de Pregão Presencial 022/2019, para atender este contrato. Não vale a observância, em todo o homologação, dos preceitos constantes no edital e no tel Federal nº 16.246/02.

Jaguariáiva, 31 de maio de 2019.

ROBERTO FERNANDES PASSOS, Presidente do SAMAE.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 048/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

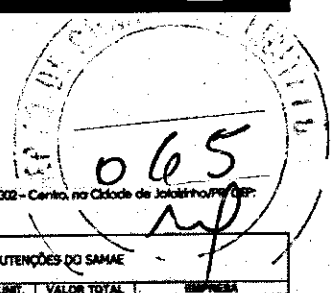
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIÁIVA. CONTRATADA: GEMEI AUTÔNOMO TRANSPORTE ME CNPJ Nº 22.036.100/0001-00. OBJETO: Fazer manutenção 37% sobre o R\$ 21.000,00 para prestação de serviços de limpeza e manutenção, para o sistema de coleta de lixo do Alto do Bairro Espigão Alto e Bairro Centro. Valor total de R\$ 7.975,00 (sete mil e novecentos e setenta e cinco reais).

ROBERTO FERNANDES PASSOS, Presidente do SAMAE.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019 CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO ASSINATURA 24/05/2019

Consideram-se registrados os preços relacionados desta: GUSTAVO AZEVEDO PINO ME - C.N.P.J. 06.686.131/0001-14, com sede à Rua Barão de Antonina, 302 - Centro, no Cidade de João Alfredo - PR. 06.210-000.



MEMORIAL DESCRITIVO: MATERIAL ELÉTRICO PARA USO NAS MANUTENÇÕES DO SAMAE

Table with 8 columns: ITEM, QUANT, UNID, DESCRIÇÃO DO MATERIAL, MARCA, VALOR UNIT, VALOR TOTAL, EMPRESA. Item 01: 1.400 SC, CLORETO DE SÓDIO - SAL BRANCO IN NATURA (M20) MARCA 009, SACCA COM 25 KG, COM FICHA TÉCNICA, FIBRO DE SEGURANÇA, BAIXO TEOR DE IMPUREZAS E CERTIFICADO DE QUALIDADE ESPECÍFICO PARA PRODUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, PARA TRATAMENTO DE ÁGUA. VALOR UNIT: R\$ 13,40. VALOR TOTAL: R\$ 18.760. EMPRESA: GUSTAVO AZEVEDO PINO - ME.



CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Jaguariáiva - 2019

Relatório de empenhos por fornecedor Período: 01/05/2019 até 31/05/2019

Table with 10 columns: Número, Tipo, Conta, Forma, Unidade, Projeto/Aktividade, Data, Natureza, Valor Empenho. Rows include AGENTES POLÍTICOS, AGENTES PÚBLICOS, SERVIDORES EFETIVOS, and SERVIDORES EM EXERCÍCIO.

Iretama**AVISO DE LICITAÇÃO**
Tomada de Preços nº
Procedimento Licitatório

O Município de Iretama-PR, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 25 de junho de 2019 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Iretama-PR, localizada na Rua Rio Grande do Norte, nº 1000, bairro Centro, haverá abertura da licitação da Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa especializada para termino da construção da Unidade de Saúde Residencial Porto Belo Proposta n.º 094078730004/2013 - Programa Requalifica UBS - Fundo Nacional de Saúde, conforme projetos elaborados pelo Departamento de Obras. O Edital da Tomada de Preços, com os detalhes da licitação, acha-se afixado no Quadro de Editais da municipalidade, ou pelo site: www.ivaipora.pr.gov.br. Ivaiporã, 03 de junho de 2019. Rosemeiry Apª Alarcon. Presidente da Comissão de Licitação.

Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações: **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de rede de galerias pluviais no Distrito de Águas de Jurema, com extensão total de 6.478 metros, em conformidade com o Plano de trabalho aprovado, referente ao Convênio nº 066/2018, firmado entre o Instituto das Águas do Paraná e o Município de Iretama-Pr, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos do Município de Iretama-Pr.

DATA DE ABERTURA: 24 (Vinte e Quatro) de Junho de 2019, às 09:00 horas.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.
VALOR GLOBAL: R\$ 645.758,25 (Seiscentos e Quarenta e Cinco Mil Setecentos e Cinquenta e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.iretama.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Iretama-PR, sito à Rua Oscar Gauer Khunn nº 174 - Centro, em Iretama - Paraná, Fone: (44) 3573-1668, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Iretama-PR, 04 (Quatro) de Junho de 2019.

WILSON CARLOS DE ASSIS
Prefeito Municipal

51458/2019

Itapejara D' Oeste**AVISO DE LICITAÇÃO**
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019
CANCELAMENTO DE LOTE

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, o CANCELAMENTO do LOTE Nº 07, MEIO FIOS, do Edital de Tomada de Preços Nº 009/2019, tendo em vista erro na descrição dos itens. Os demais lotes permanecem inalterados.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Tomada de Preços Nº 009/2019, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR e no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes>. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D' Oeste-PR, 04 (quatro) de Junho de 2019.

Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 005/2019

51755/2019

Ivaiporã**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ-PR**
Edital nº 118/2019 - Processo nº 2816/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2019

A Prefeitura Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 25 de junho de 2019 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, localizada na Rua Rio Grande do Norte, nº 1000, bairro Centro, haverá abertura da licitação da Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa especializada para termino da construção da Unidade de Saúde Residencial Porto Belo Proposta n.º 094078730004/2013 - Programa Requalifica UBS - Fundo Nacional de Saúde, conforme projetos elaborados pelo Departamento de Obras. O Edital da Tomada de Preços, com os detalhes da licitação, acha-se afixado no Quadro de Editais da municipalidade, ou pelo site: www.ivaipora.pr.gov.br. Ivaiporã, 03 de junho de 2019. Rosemeiry Apª Alarcon. Presidente da Comissão de Licitação.

DOCUMENTO CERTIFICADO**CÓDIGO LOCALIZADOR:**
517333219

Documento emitido em 05/24/06/2019 09:58:11.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10451 | 05/06/2019 | PÁG. 32Para verificar a autenticidade desta página, basta acessar o site: www.diariooficial.pr.gov.br**AVISO DE LICITAÇÃO****MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ**
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, torna público, que às 09:00 horas do dia 17 de junho de 2019, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo - menor preço, para REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao setor de compras e licitação na Prefeitura de Jaguapitã, Paraná - telefone (043) 3272-1122 E-mail: compras@jaguapita.pr.gov.br.

Jaguapitã - PR, 03 de junho de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

51336/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, torna público que às 09:00 horas do dia 25 de junho de 2019, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo - menor preço, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO E DE CONSUMO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO, CONFORME CONVÊNIO Nº 006/2019 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ E O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao setor de compras e licitação na Prefeitura de Jaguapitã, Paraná, Brasil - telefone (043) 3272-1122 E-mail: compras@jaguapita.pr.gov.br.

Jaguapitã - PR, 03 de junho de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

51338/2019

Jaguariaíva**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR**
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2019

OBJETO: Aquisição de Impressora, Etiquetas, Ribbon e Leitor de código de Barras, para atender as necessidades do Laboratório Municipal de Análises Clínicas.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 20 de junho de 2019.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00h do dia 17/06/2019 às 08:30min horas do dia 20 de junho de 2019.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31 min às 08:59 do dia 20 de junho de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 20 de junho de 2019.

LOCAL DE ABERTURA: www.bll.org.br, acesso ao bll compras.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br Ou através do email: comprasjag@gmail.com - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455 - no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 03 de junho de 2019.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
PREGOIEIRO

JOSÉ SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

51453/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - Por Item
 SUPORTE LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02 Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decretos Municipais n.º 1.168/2006 e 6.320/2017.
 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ocorrera até as 08h45 do dia 21/06/2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: A partir das 09h00min do dia 21/06/2019.

PREGOEIRO: WAGNER HENRIQUE DOS SANTOS
 INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - 2º andar - CEP: 85.010-990. Telefone (42)3621-3000 - ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00m.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link 'editais de licitações'.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava-PR, 3 de junho de 2019.
 ABIMAEI DE LIMA VALENTIM
 Diretor do Departamento

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 177/2019
 OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DA SURG - COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA, SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EXECUÇÃO E/OU ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, CONFORME TABELA DE SERVIÇOS E PREÇOS ANEXO.

O Diretor de Licitações e Contratos, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme o Decreto n.º 7062/2018, de 7 de dezembro de 2018, e com base no Artigo 24, inciso VIII da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores, bem como Parecer da Procuradoria Geral do Município, de n.º 436/2019 e Autorização da Diretora de Compras, RATIFICA a Dispensa de Licitação, para a Contratação da empresa:

ADJUDICATÁRIA CNPJ VALOR
 SURG COMPANHIA DE SERVIÇOS DE 75.646.273/0001-07 R\$ 57.437.500,00
 URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA

Guarapuava-PR, 3 de junho de 2019.
 ABIMAEI DE LIMA VALENTIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019**

A Prefeitura Municipal de Icaraima torna público que fará realizar, às 09h00min do dia 18 de Junho do ano de 2019, na Avenida Hermes Vissoto n.º 810, Icaraima, Paraná, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a celebração de Ata de Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo da saúde para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, tudo conforme termo de referência e demais anexos do edital. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 539.921,28 (quinhentos e trinta e nove mil e novecentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos). PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega dos produtos será de 10 (dez) dias úteis contados a partir da solicitação do município, devendo a entrega ser efetuada no endereço informado no ato da solicitação, sendo ainda que não haverá VALOR MÍNIMO para as solicitações. PRAZO DE VIGÊNCIA: será de 12 meses contados a partir da data de assinatura do contrato. A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014. O edital será disponibilizado para consulta, ou fornecido em cópias impressas ou cópias em mídia digital (Pen Drive, CD, etc., desde que fornecido pelo licitante), na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, <http://icaraima.pr.gov.br/site>.

Icaraima-PR, 3 de junho de 2019.
 JOÃO GILSON PRADO
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4 AO CONTRATO Nº 95/2018

Modalidade: Tomada de preços 3/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para readequação de estrada rural com revestimento primário, conforme especificações contidas neste edital, referente ao processo n.º 59050.001265/2014-96 Ministério da Integração Nacional, Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: VD HORMY JUNIOR ASSESSORIA TOP, FLORESTAL E AMBIENTAL- EPP. CNPJ da Contratada: 15.545.656/0001-67. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução do presente contrato até a data de 29/08/2019. Assinatura: 26/04/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

**AVISO DE ALTERAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2019**

A Autoridade Competente, no uso de suas atribuições informa a retificação do edital em epigrafe. Alterações: Valor global e nova data de abertura e julgamento. Permanecem inalteradas as demais informações.

Objeto: Contratação de empresa para execução de melhoria na Quadra Esportiva da Escola Municipal Francisco Vieira de Araújo, conforme contrato de repasse - operação nº 1057929-45- SICONV nº 873668/2018/ME/CAIXA-OGU.

Tipo: Menor preço global.

Entrega dos envelopes e início da sessão: As 14h00min do dia 25/06/2019.

Local de acesso e participação: Rua Cel. Emilio Gomes, 22 - Centro.

Irati-PR, 4 de junho de 2019.
 JORGE DAVID DERBU PINTO
 Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA
 DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2019**

EDITAL Nº 118/2019

PROCESSO N 2816/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2019.

A Prefeitura Municipal de Ivaipora, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 25 de junho de 2019, às 09:00 hrs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ivaipora, localizada na Rua Rio Grande do Norte, nº 1000, bairro Centro, a Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para Termo de Construção da Unidade de Saúde Residencial Porto Belo Proposta N.º 094078730004/2013 - Programa Requalifica Ubs - Fundo Nacional de Saúde Conforme Projetos Elaborados pelo Departamento de Obras. O Edital esta disponível para baixar, através site www.ivaipora.pr.gov.br.

Ivaipora-PR, 3 de junho de 2019.
 ROSEMARY AP ALARCON
 Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

**AVISOS DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2019**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão, marcação e remarcação, endosso e fornecimento de passagens aéreas na circunscrição do território nacional, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo.

DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: 17 de junho de 2019. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 07 de junho de 2019 às 09h00min do dia 17 de junho de 2019. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09h01min às 09h59min do dia 17 de junho de 2019. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00hrs dia 17 de junho de 2019.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bilf.org.br ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes> - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2019

OBJETO: Aquisição de Impressora, Etiquetas, Ribbon e Leitor de código de Barras, para atender as necessidades do Laboratório Municipal de Análises Clínicas. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 20 de junho de 2019. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00h do dia 17/06/2019 às 08:30min horas do dia 20 de junho de 2019. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31 min às 08:59 do dia 20 de junho de 2019. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 20 de junho de 2019. LOCAL DE ABERTURA: www.bilf.org.br, acesso ao bilf compras.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bilfcompras.org.br Ou através do email: comprasjag@gmail.com - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455 - no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva-PR, 3 de junho de 2019.
 GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
 Pregoeiro

JOSÉ SLOBODA
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019**

Licitação com item destinado para Micro Empresas e Empresas de Pequeno porte, conforme Art.48 da Lei Complementar 147/2014.

A Prefeitura Municipal de Jardim Olinda através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias nº 01 e 02 de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 19/06/2019, às 9h no endereço, Siqueira Campos, 83, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital. Edital encontra-se disponível no endereço supra citado. Objeto: aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos para atendimento ao departamento de Assistência Social.

Jardim Olinda-PR, 31 de maio de 2019.
 LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
 Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

**AVISO DE ALTERAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019 - PMLS**

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos para atender a demanda da secretaria municipal de saúde do município de laranjeiras do sul, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

Devido as alterações do edital, fica prorrogada a abertura do certame para o dia 17 de junho de 2019, às 08h15min.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 3 de junho de 2019.
 MARIA TEREZINHA SNOZ
 Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2019 - PMLS**

Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes, instrumentos de saúde e mobiliários para atender a demanda da secretaria municipal de saúde, resoluções 604/2015 e 373/2018 sesa, com itens de ampla concorrência e itens exclusivos para micr empresas e empresas de pequeno porte.

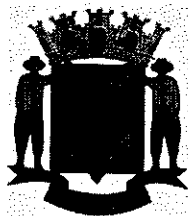
Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: 13h15min do dia 17/06/2019.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 30 de maio de 2019.
 MARIA TEREZINHA SNOZ
 Pregoeira





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N°75/2019

PROCESSO:118/2019

EMIÇÃO:11/06/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA, mediante o Pregoeiro designado, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO do TIPO MENOR PREÇO – UNITÁRIO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei e o Decreto Municipal, respectivamente n.ºs. 123/2019 do dia 06/02/2019, Decreto Municipal n.ºs 319/2011 do dia 01/07/2011 e ainda subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93

TIPO: MENOR PREÇO – UNITÁRIO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 do dia 21/06/2019 até as 08:30 do dia 24/06/2019

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS 08:31 até 12:00 horas do dia 24/06/2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14:00 horas do dia 24/06/2019.

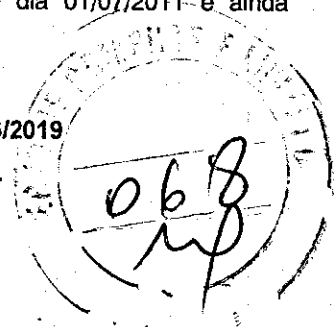
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"

PREGOEIRO: GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

E-MAIL: comprasjag@gmail.com ou compras@jaguariaiva.pr.gov.br

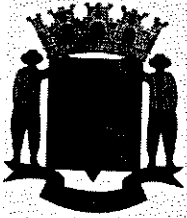
TELEFONE/FAX: (0XX43) 3535-9453



1. **OBJETO:** Aquisição de Impressora, Etiquetas, Ribbon e Leitor de código de Barras, para atender as necessidades do Laboratório Municipal de Análises Clínicas.

2. **JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a solicitação, o equipamento complementar o sistema de interfaceamento que será implantado no laboratório.



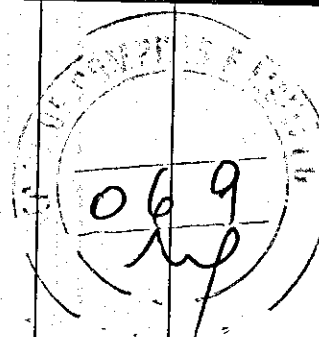
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

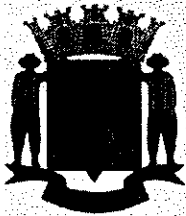
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

| | | | | | |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|--------------|--------------|
| 1 | <p>IMPRESSORA Recursos Padrões</p> <ul style="list-style-type: none">Processador RISC de 32 bitsLinguagens de programação: EZPL (ZPL, ZPL II e EPL2)Tripla conectividade: USB, Paralelo e SerialMétodos de impressão: termo direto e Termo transferência, impressão de códigos de barras, textos e gráficosOpenACCESS para carregamento fácil de mídia e ribbonDrivers Microsoft® Windows® <p>Especificações da Impressora</p> <ul style="list-style-type: none">Resolução: 203 dpiMemória: 8 MB de Flash, 8 MB SDRAM (padrão)Largura de impressão: 4,09" / 104 mmComprimento de impressão: 39" / 990 mmVelocidade de impressão: 4" / 102 mm por segundo (máximo)Sensores de Mídia: Sensores Reflexivos e Transmissores <p>Características da Mídia</p> <ul style="list-style-type: none">Largura da Mídia: 1.00" / 25,4 mm ~ 4.25" / 108 mmComprimento da Mídia: 0.38" / 9,6 mm ~ 39" / 990 mmTamanho máximo do rolo de mídia: 5" / 127 mmTamanho do núcleo: 1" / 25,4 mm ou 1,5" / 38 mmEspessura da mídia: 0,003" / 0,08 mm ~ 0,007" / 0,18 mmTipos de Mídia: Rolo ou formulário contínuo; Estoque rótulo ou etiqueta, papel de recibos (contínuo, ou termo direto) e Estoque de pulseira (termo direto ou termo transferência) <p>Características do Ribbon</p> <ul style="list-style-type: none">Diâmetro externo: 1,34" / 34 mmComprimento padrão: 244" (74 m)Capacidade de Ribbon: Um ribbon por rolo de mídiaLargura: 1,33" / 33,8 mm ~ 4,3" / 110 mmDiâmetro do Núcleo: 0,5" / 12,7 mm <p>Características de operação</p> <ul style="list-style-type: none">Temperatura de operação: 5° C ~ 41° CTemperatura de armazenamento: -5° C ~ 60° CUmidade de operação: 10% ~ 90% (sem condensação)Umidade de armazenamento: 5% ~ 95% (sem condensação)Aprovação de Agencias: TUV-R NRTL, TUV-R CB, NOM, KCC, CE, FCC Class-B <p>Características Físicas</p> <ul style="list-style-type: none">Largura: 201 mmAltura: 173 mmProfundidade: 239 mmPeso: 1,5 kg | und | 1 | R\$ 1.216,67 | R\$ 1.216,67 |
| 2 | <p>ETIQUETAS Tipo da Etiqueta: Etiqueta Adesiva BOPP - Polipropileno biorientado - etiquetas sintéticas de material plástico de fácil remoção dos produtos, resistentes contra água e produtos químicos); Compatibilidade: Pequeno e Médio Porte Dimensão Etiqueta: 50x25mm Cor: Branca</p> | Und | 126.000 | R\$ 0,0178 | R\$ 2.242,80 |





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otílio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

| | | | | | |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|-------------|------------|
| 3 | Ribbon Resina para etiquetas externo preto 110mm x 7474 m | Und | 23 | R\$ 26,3334 | R\$ 605,67 |
| 4 | LEITOR CÓDIGO DE BARRAS Comunicação: USB • Fonte de Luz: LED vermelho de 632nm • Sensor: Linear • Velocidade: 100 leituras por segundo • Distância de Leitura: PCS90% (20 mil): até 200mm • Largura de Campo: PCS90% (10mil): 40mm em contato • Ângulo de Leitura: Code39 (10 mil): Frontal: 10° a 40° +/- 5° Esquerda/Direita: 30° +/-5° Luz Ambiente: Lâmpada fluorescente de 10.000 lux no máximo Temperatura de operação: 0° a 50°C Temperatura de Armazenamento: -20° a 70°C Umidade relativa: 20% a 95% (sem condensação) Queda: 1,5m em superfície de concreto Dimensões: 65mm x 168mm x 55mm (Largura, Profundidade, Altura) Peso: 150g Material: ABS Garantia: 1 ano Códigos de Barras: Boletos bancários (Febraban*), Todos os UPC/EAN/JAN, EAN128 Code, Code39, Code39 Full ASCII, Code32/Italian Pharmacy, Code128, CODABAR/NW7, Interleave 25, Industrial 25, MSI/PLESSEY, Code 93, GS1 DataBar | Und | 1 | R\$ 416,47 | R\$ 416,47 |

Documentação: a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e habilitação folder do produto onde constem suas especificações.

Forma de pagamento: O pagamento será realizado no prazo de até 30 dias após entrega do objeto, através de protocolo de pedido de pagamento, juntamente com os documentos de recebimento/aceite do produto assinado pelo fiscal de recebimento, e ainda os seguintes documentos: FGTS, Federal e Certidão Municipal.

* **Prazo máximo para entrega:** até 10 (dias) dias do recebimento da nota de empenho.

Local de entrega: Secretaria Municipal de Saúde, Rua Rocha Pombo esquina com a Rua João Pernetta, 101 Cidade Alta,)

DAS ENTREGAS

A entrega será conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Não será aceito, no momento da entrega, *itens* de marca diferente daqueles constantes na proposta vencedora. No caso de proposta que apresentar mais de uma marca, o Município reserva-se o direito de escolher o que melhor lhe convier.

DO FRETE: POR CONTA DA EMPRESA.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

GARANTIA E ASSISTENCIA TÉCNICA: 12 MESES do aceite do material para os demais materiais permanentes.

Recursos Financeiros: Correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

4.4.90.52.00.00.00.00.2066 Código Reduzido: 00244

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO 02 - HABILITAÇÃO

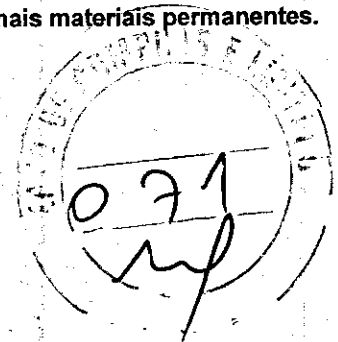
ANEXO 03 - DADOS DA EMPRESA (caso venha a ser vencedora, apresentar juntamente com a proposta corrigida (anexo 01))

ANEXO 04 - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL (A e B)

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA

ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP.

ANEXO 07 - MINUTA DO CONTRATO



2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do **Sistema de Pregão na Forma Eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**.
- 2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário designado da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, denominado **Pregoeiro**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** (www.bll.org.br).

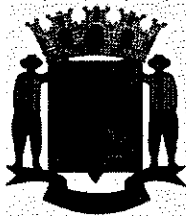
3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

- 3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- 4.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que estejam, obrigatoriamente, cadastrados no sistema eletrônico utilizado neste processo, nos seguintes termos:
- 4.2. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.
- 4.3. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão diretamente ou através de corretora de mercadorias associada à **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil** por ele indicada, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.4 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante (item 3.5), até o limite de horário previsto e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) **Instrumento particular de mandato** outorgando à corretora associada / interveniente, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à BLL, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (ANEXO 04)

b) **Declaração de seu pleno conhecimento**, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (ANEXO 04) e;

c) **Proposta de Preços**, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os ANEXO 01 e 03. Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".

O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

4.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 06 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate conforme o Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

5.2. Credenciamento No Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL:





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6. "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

5.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** corretora contratada para representá-lo, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**.

5.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.3. Participação:

5.3.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5.4. Abertura Das Propostas E Formulação Dos Lances:

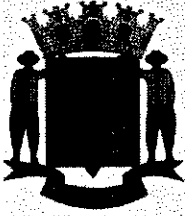
5.4.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.4.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.4.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.4.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.4.5. Não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM/PRODUTO). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.

5.4.6. Ficará a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

5.4.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

5.4.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.4.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.4.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances (FECHAMENTO RANDÔMICO).

5.4.11. Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.4.12. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.4.13. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.5. Referente a Habilitação:

5.5.1. Os documentos relativos à habilitação solicitados no Anexo 02 deste Edital, (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo 7), deverão ser remetidos preferencialmente via email (comprasiag@gmail.com) ou via fax (43) 3535-9458, no prazo máximo de 02 horas, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observando os prazos legais pertinentes.

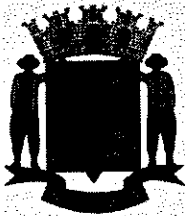
5.5.2. Os documentos originais ou cópias autenticadas deverão ser encaminhados, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Endereço: Praça Isabel Branco – 142 Cidade Alta, Jaguariáiva - PR

A/C Pregoeiro: GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.5.3. A sessão pública ficará suspensa até o recebimento da documentação original (habilitação), dentro das condições dispostas no item acima.

5.5.4. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos acima estabelecidos, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente para apresentação de sua Habilitação.

5.5.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

5.5.6. Caso não sejam apresentados lances será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, ou ser declarada Fracassada a licitação.

5.5.7. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.5.8. Quando for constatado o empate, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, o sistema aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

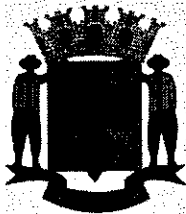
6.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão obrigatoriamente ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES, MARCAS E MODELOS dos serviços/ produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço/ produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços/produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para análise da proposta

6.3. O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas no ANEXO 01.

6.4. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.5. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 07) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

6.6. As propostas deverão ser formuladas em formato texto(Word), planilha(Excel) e Adobe Reader 9.0, para Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000. As propostas cadastradas e que não puderem ser “abertas” pelo Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000 e posteriormente lidas e analisadas serão desclassificadas.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7. PROPOSTA ESCRITA:

7.1. A Empresa vencedora deverá enviar no prazo estipulado no item 5.5.2. ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o (ultimo valor ofertado, conforme modelo anexo a este edital.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

8.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO – UNITÁRIO**, observando as condições definidas neste Edital.

8.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO – UNITÁRIO**.

8.3. Em atendimento ao disposto no capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

8.3.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 7.2.30, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

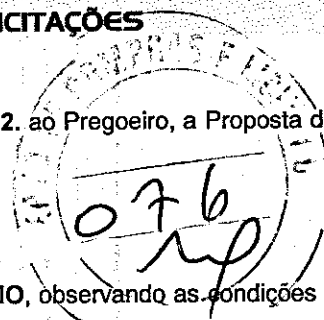
8.3.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 4.2.30, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

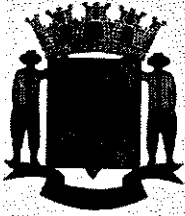
8.3.3. O sistema anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.3.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.3.5. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 7.2.27 e 7.2.28 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.3.6. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.



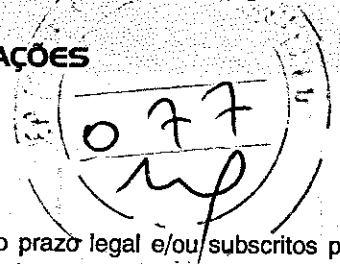


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



9. **HABILITAÇÃO:** Conforme ANEXO 02.

10. **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:**

10.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

10.3. O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.

10.4. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

10.5. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

10.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

10.7. Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

10.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

As impugnações ou recursos deverão ser enviados da seguinte forma:

• **Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de JAGUARIAIVA, no endereço: Praça Isabel Branco, 142 setor de protocolo, andar térreo - direcionada ao Departamento de Compras e Licitações, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo.**

11. **MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 2º da Lei Municipal 8393/2005 e responsabilidades civil e criminal:

- advertência;

- 1 % (um por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

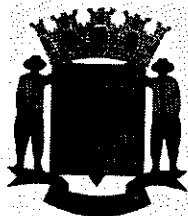
- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

- 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

- Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

- a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- licitante que ensejar o retardamento do andamento procedimental do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, agir de modo inidôneo ou firmar declaração falsa de atendimento às condições de habilitação, será, dependendo da gravidade de cada caso, descredenciado ou declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração, restando, ainda, ser descredenciado do sistema de registro cadastral de fornecedores do Departamento de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, nos termos estabelecidos pela Lei Municipal nº 8.393/2005, Decreto nº 140/2003 e suas alterações Decreto 746/2006.

11.1.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Autarquia revogá-la no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Autarquia Municipal poderá ainda, prorrogar a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

12.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

12.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

12.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

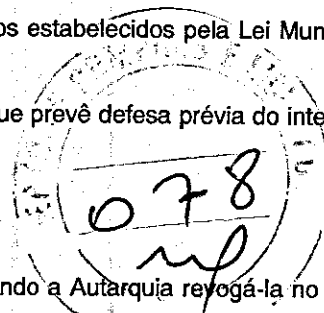
12.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

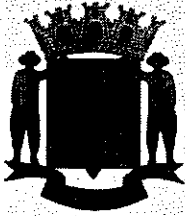
12.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

12.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

12.10. Não cabe à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

12.11. Os interessados poderão obter quaisquer esclarecimentos que por ventura se façam necessários, no prazo máximo de até 02 dias úteis antes da abertura do Pregão, na sede da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, sito a Praça Isabel Branco, 142 ou ainda pelo telefone: (43) 3535-9454, no horário das 08h00m às 17h30m, de segunda a sexta-feira, ou mesmo pelo email : comprasiag@gmail.com ou compras@jaguariaiva.pr.gov.br





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

12.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

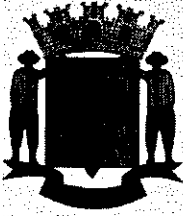
12.14. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

12.15 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada que poderá ser chamada a contratar com o município, e se isso ocorrer, terá o prazo de 5 dias para comparecer a prefeitura e assinar o contrato, sob pena de não fazendo ser desclassificada e ainda declarada inidônea para contratar com a administração pública.

Jaguariaíva 11 de junho de 2019.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

Pregoeiro



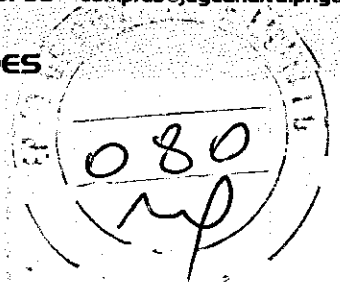
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº75/2019

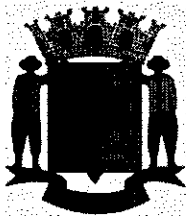


OBJETO: Aquisição de Impressora, Etiquetas, Ribbon e Leitor de código de Barras, para atender as necessidades do Laboratório Municipal de Análises Clínicas.

1. ITENS:

| | | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|--------------|--------------|
| <p>MPRESSORA Recursos Padrões</p> <ul style="list-style-type: none"> Processador RISC de 32 bits Linguagens de programação: EZPL (ZPL, ZPL II e EPL2) Tripla conectividade: USB, Paralelo e Serial Métodos de impressão: termo direto e Termo transferência, impressão de códigos de barras, textos e gráficos OpenACCESS para carregamento fácil de mídia e ribbon Drivers Microsoft® Windows® <p>Especificações da impressora</p> <ul style="list-style-type: none"> Resolução: 203 dpi Memória: 8 MB de Flash, 8 MB SDRAM (padrão) Largura de impressão: 4,09" / 104 mm Comprimento de impressão: 39" / 990 mm Velocidade de impressão: 4" / 102 mm por segundo (máximo) Sensores de Mídia: Sensores Reflexivos e Transmissores <p>Características da Mídia</p> <ul style="list-style-type: none"> Largura da Mídia: 1.00" / 25,4 mm ~ 4.25" / 108 mm Comprimento da Mídia: 0.38" / 9,6 mm ~ 39" / 990 mm Tamanho máximo do rolo de mídia: 5" / 127 mm Tamanho do núcleo: 1" / 25,4 mm ou 1,5" / 38 mm Espessura da mídia: 0,003" / 0,08 mm ~ 0,007" / 0,18 mm Tipos de Mídia: Rolo ou formulário contínuo; Estoque rótulo ou etiqueta, papel de recibos (contínuo, ou termo direto) e Estoque de pulseira (termo direto ou termo transferência) <p>Características do Ribbon</p> <ul style="list-style-type: none"> Diâmetro externo: 1,34" / 34 mm Comprimento padrão: 244" (74 m) Capacidade de Ribbon: Um ribbon por rolo de mídia Largura: 1,33" / 33,8 mm ~ 4,3" / 110 mm Diâmetro do Núcleo: 0,5" / 12,7 mm <p>Características de operação</p> <ul style="list-style-type: none"> Temperatura de operação: 5° C ~ 41° C Temperatura de armazenamento: -5° C ~ 60° C Umidade de operação: 10% ~ 90% (sem condensação) Umidade de armazenamento: 5% ~ 95% (sem condensação) Aprovação de Agências: TUV-R NRTL, TUV-R CB, NOM, KCC, CE, FCC Class-B <p>Características Físicas</p> <ul style="list-style-type: none"> Largura: 201 mm Altura: 173 mm Profundidade: 239 mm | und | 1 | R\$ 1.216,67 | R\$ 1.216,67 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|--------------|--------------|





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

| | Peso: 1,5 kg | | | | |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|-------------|--------------|
| 2 | ETIQUETAS Tipo da Etiqueta: Etiqueta Adesiva BOPP - Polipropileno biorientado - etiquetas sintéticas de material plástico de fácil remoção dos produtos, resistentes contra água e produtos químicos); Compatibilidade: Pequeno e Médio Porte Dimensão Etiqueta: 50x25mm Cor: Branca | Und | 126.000 | R\$ 0,0178 | R\$ 2.242,80 |
| 3 | Ribbon Resina para etiquetas externo preto 110mm x 7474 m | Und | 23 | R\$ 26,3334 | R\$ 605,67 |
| 4 | LEITOR CÓDIGO DE BARRAS Comunicação: USB • Fonte de Luz: LED vermelho de 632nm • Sensor: Linear • Velocidade: 100 leituras por segundo • Distância de Leitura: PCS90% (20 mil): até 200mm • Largura de Campo: PCS90% (10mil): 40mm em contato • Ângulo de Leitura: Code39 (10 mil): Frontal: 10° a 40° +/- 5° Esquerda/Direita: 30° +/-5° Luz Ambiente: Lâmpada fluorescente de 10.000 lux no máximo Temperatura de operação: 0° a 50°C Temperatura de Armazenamento: -20° a 70°C Umidade relativa: 20% a 95% (sem condensação) Queda: 1,5m em superfície de concreto Dimensões: 65mm x 168mm x 55mm (Largura, Profundidade, Altura) Peso: 150g Material: ABS Garantia: 1 ano Códigos de Barras: Boletos bancários (Febraban*), Todos os UPC/EAN/JAN, EAN128 Code, Code39, Code39 Full ASCII, Code32/Italian Pharmacy, Code128, CODABAR/NW7, Interleave 25, Industrial 25, MSI/PLESSEY, Code 93, GS1 DataBar | Und | 1 | R\$ 416,47 | R\$ 416,47 |

VALOR TOTAL DOS LOTES : R\$ 4.481,61(Quatro mil quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e um centavos).

OBS:

* **Documentação:** a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e habilitação folder do produto onde constem suas especificações.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do contrato de aquisição é de 06 (meses) meses contados da data de assinatura do contrato.

É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS PROPOSTAS, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

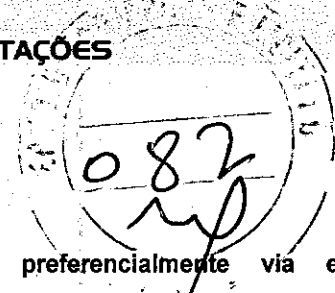
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 02

PREGÃO ELETRÔNICO Nº75/2019



Os documentos relativos à habilitação deverão ser remetidos preferencialmente via email (comprasjag@gmail.com) no prazo máximo de 02 horas, após término da sessão pública. Os mesmos documentos deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida se seguir dúvidas será solicitado amostras, para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Endereço: Praça Isabel Branco, 142 Jaguariaíva - PR

A/C: Pregoeiro GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

9. Os documentos de habilitação a ser incluídos no Envelope 02, são constituídos de:

9.1. **Habilitação Jurídica:**

a) **Estatuto Social, Contrato Social** ou outro instrumento de Registro Comercial, com as alterações realizadas ou devidamente consolidado.

9.2. **Regularidade Fiscal:**

a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.**

b) **Inscrição Estadual, CICAD** ou equivalente. Em se tratando de Empresa Prestadora de Serviços que esteja isenta da Inscrição, apresentar **Declaração de Isenção**, sob as penas da Lei.

c) **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal**, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

d) **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual**, através da Certidão expedida pela Secretaria de Estado da fazenda.

e) **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal**, através de Certidão expedida pela Prefeitura Municipal (tributos mobiliários e imobiliários).

f) **Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);**

g) **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT)**, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

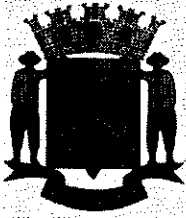
h) **Alvará de funcionamento**

9.3. **Habilitação quanto a Qualificação Econômica-Financeira:**

a) **Certidão negativa falência/concordata/recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica. (se não constar validade serão aceitos com data não superior a 60 (sessenta) dias da emissão

b) As microempresas e Empresas de Pequeno Porte, optantes pelo Simples Nacional que adotarem a Escrituração contábil Simplificada, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 123, fica





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

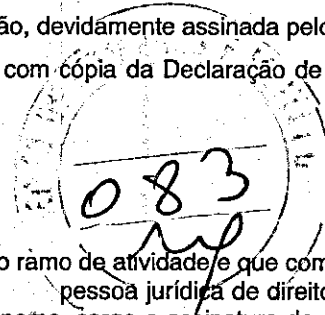
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

dispensada da apresentação, porém, deverá ser apresentada declaração, devidamente assinada pelo contador e representante da empresa que adotam esta escrituração, juntamente com cópia da Declaração de Imposto de Renda entregue à Receita Federal.

9.4. Habilitação técnica

- a) Apresentação de **atestado de capacidade técnica**, compatível com o ramo de atividade e que comprove já ter fornecido produtos da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação e assinatura com firma reconhecida.
- b) A empresa vencedora se obriga a fornecer os bens de acordo com as especificações, constante de sua proposta, obedecendo rigorosamente, o prazo de entrega e cumprir demais condições estabelecidas no edital.



9.5. Habilitação Complementar:

- a) **Declaração conjunta (Anexo 06)**
- b) **Declaração ou Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que encontra-se enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo Anexo).**

9.6. Todos os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência.

9.7. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada, por qualquer Cartório competente ou também qualquer órgão público, ou ainda pela Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais.

9.8. É facultado o Pregoeiro em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta e/ou habilitação.

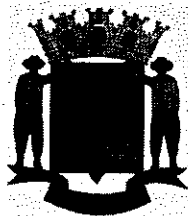
9.9. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.10. Se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a habilitação da próxima classificada.

9.11. As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem valer-se da Lei Complementar nº. 123/2006, deverão ter apresentado no credenciamento (fora dos Envelopes nº. 01 e 02), **DECLARAÇÃO** (assinada pelo representante legal e pelo contador da empresa conforme o modelo Anexo), **OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que encontra-se enquadrada em uma dessas situações.

9.11.1. Se comprovado que a empresa participante realmente for EPP ou ME, e havendo alguma restrição quanto à habilitação fiscal, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame. Tal informação deverá obrigatoriamente constar em Ata.

9.11.2. A não apresentação da documentação pendente no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 03 - DADOS DA EMPRESA

(CASO VENHA A SER VENCEDORA, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CORRIGIDA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº75/2019

Apresentamos nossa proposta corrigida do Pregão Eletrônico nº75/2019, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO COMPLETO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

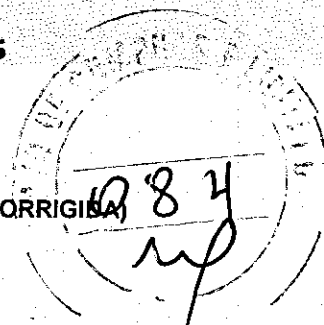
2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

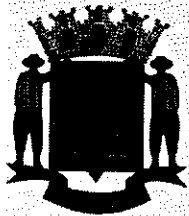
Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 04 (A)

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

| | |
|---------------------------------------------------|-----------|
| Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica) | |
| Nome:(Razão Social) | |
| Endereço: | |
| Complemento | Bairro: |
| Cidade: | UF |
| CEP: | CNPJ/CPF: |
| Inscrição estadual: | RG |
| Telefone comercial: | Fax: |
| Celular: | E-mail: |
| Representante legal: | |
| Cargo: | Telefone: |
| Ramo de Atividade: | |

085
[Handwritten signature]

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

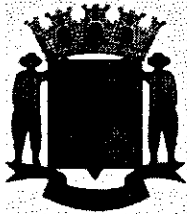
2. São responsabilidades do Licitante:

- i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

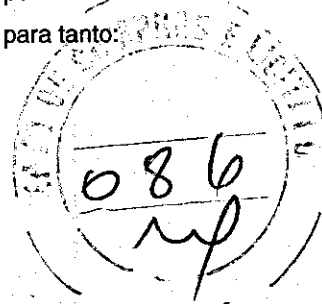
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.



| | |
|------------|--|
| Corretora: | |
| Endereço: | |
| CNPJ: | |

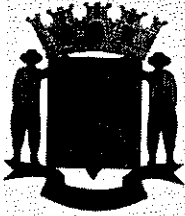
6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

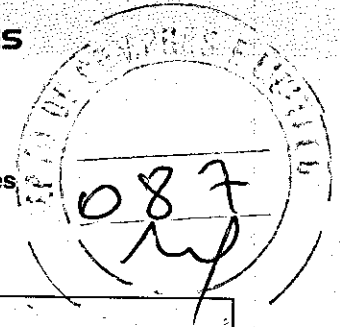
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 04 (B)

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)

Indicação de Usuário do Sistema



| | |
|----------------------------|-----------|
| Razão Social do Licitante: | |
| CNPJ/CPF: | |
| Operadores | |
| 1 | Nome: |
| | CPF: |
| | Função: |
| | Telefone: |
| | Celular: |
| | Fax: |
| | E-mail: |
| 2 | Nome: |
| | CPF: |
| | Função: |
| | Telefone: |
| | Celular: |
| | Fax: |
| | E-mail: |
| 3 | Nome: |
| | CPF: |
| | Função: |
| | Telefone: |
| | Celular: |
| | Fax: |
| | E-mail: |

O Licitante reconhece que:

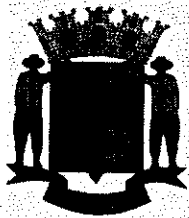
- a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

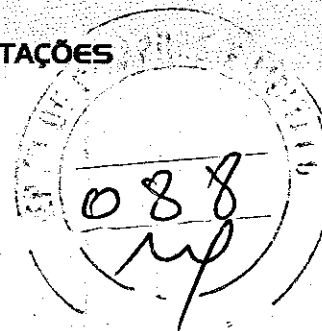
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

(reconhecer firma em cartório)

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2019



EDITAL DE: _____ Nº ____/2019

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem **fatos impeditivos** para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em **substituir nos prazos previstos** os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que **não possuímos**, em nosso Quadro de Pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.**
5. Declara, **que conhece todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre** todos os requisitos exigidos.

Em ____ de _____ de ____

Diretor ou Representante Legal

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, email, site, etc.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº75/2019

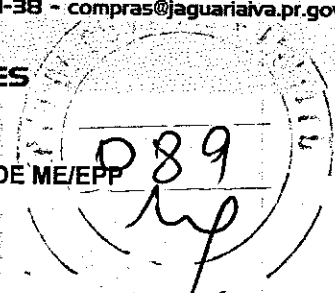
(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo),

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregoão ,
que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, email, site, etc.





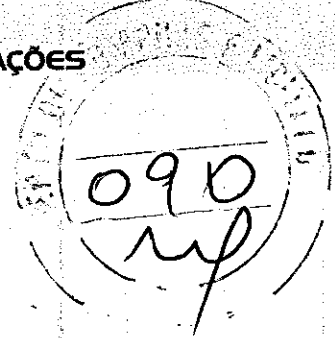
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 07



MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO

Pregão Eletrônico nº. 75/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. .../19

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado,, portador do RG nº. 4336839-7-Pr, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomez, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do RG nº. 7.574.174-0-SSP-PR e CPF nº. 411.911.619-00 Secretário Municipal de Finanças.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr. ou Sr^a (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº..

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº., com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

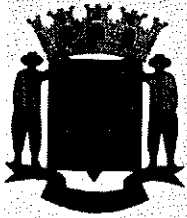
§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de dias a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

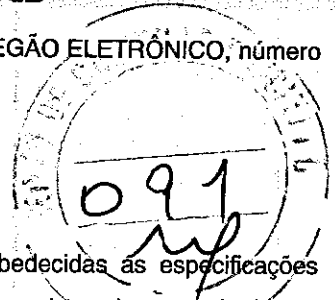
Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é 06 (seis) meses, com o prazo de entrega até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

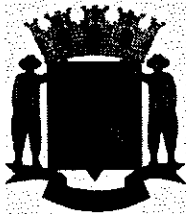
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

- 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- 13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- 13.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- 13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- 13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- 13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.
- 13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
 - a) apresentação de documentação falsa;
 - b) retardamento na execução do objeto;
 - c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
 - d) comportamento inidôneo;
 - e) fraude na execução do contrato;
 - f) falha na execução do contrato.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, (...) de (...) de 2019.

CONTRATANTE

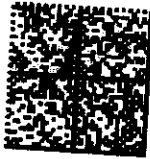
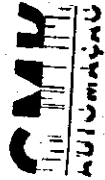
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF/RG:

Testemunhas:

CPF/RG:

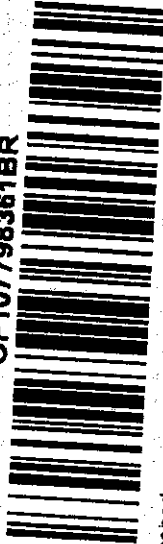


NF: Contrato: 9912409768 / 72981563
PP: 161298

Peso

SEDEX

OF107798361BR



SEDEX

Recebedor: _____
Assinatura: _____ Documento

DESTINATÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA-PR
Logradouro: Praça Isabel Branco 142
Bairro: Cidade Alta
Localidade: Jaguariáva/PR
A/C Pregoeiro: GIAN BRUNO CONCEIÇÃO SANTOS
Pregão 75/2019 - Item 04 - Processo: 118/2019
CER: 84200 - 000

PREFEITURA MUNICIPAL
PRAÇA ISABEL BRANCO, 142
CIDADE ALTA

84200-000 JAGUARIÁVA / PR

Brasil

Obs



Remetente:

CMK AUTOMAÇÃO COMERCIAL EIRELI EPP
RUA AMÉRICO BRASILENSE, 1827
CHACARA SANTO ANTONI
04715-005 SAO PAULO / SP

S.Paulo 19 JUN. 2019

SINDCONT-SP

RUA AMÉRICO BRASILIENSE, 2154
SÃO PAULO - SP - TEL: 5180-5500
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CADA AUTENTICAÇÃO R\$ 3,60



**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO
DE EMPRESÁRIO EM EIRELI**

C. M. MOIA AUTOMAÇÃO COMERCIAL - EPP
CNPJº 22.416.068/0001-99
NIRE Nº 35.130.177.830

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI,

CRISTIANE MARTINS MOIA, brasileira, divorciada, empresária, portador do RG 19.738.709-3 SSP/SP, expedida em 13/12/2011, nascido em 13/09/1971, inscrito no CPF nº 151.185.878-83, residente e domiciliado sito a Rua do Símbolo, 110 - 3º andar - Apto 22 - Jardim Ampliação - São Paulo - SP - CEP 05713-570;

Na qualidade de empresário da empresa **C. M. MOIA AUTOMAÇÃO COMERCIAL - EPP**, com sede na Rua Américo Brasiliense, 1.827 - 1º andar - Sala 02 - Chácara Santo Antônio - Centro - São Paulo - SP - CEP 04715-005, ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial de São Paulo sob Nire 35.130.177.830 em sessão 11/05/2015, devidamente inscrita no CNPJ nº 22.416.068/0001-99, ora transforma seu registro de **Empresário** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

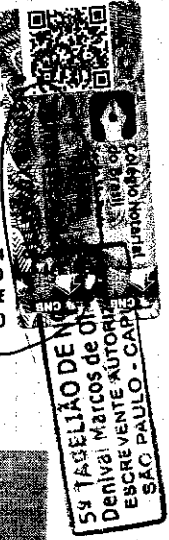
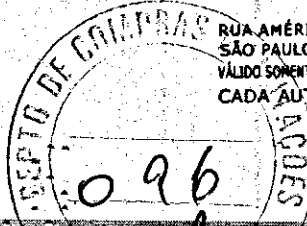
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica transformada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, sob a denominação de **CMK AUTOMAÇÃO COMERCIAL EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - O acervo desta Empresa, no valor de R\$ 50.500,00 (Cinquenta mil e quinhentos reais), passa a constituir o capital da **EIRELI**, e neste ato resolve aumentar o capital social para R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUARTA - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida **EIRELI**, com o teor seguinte:

S.Paulo 19 JUN. 2019

RUA AMÉRICO BRASILIENSE, 2154
SÃO PAULO - SP - TEL. 5180-5500
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CADA AUTENTICAÇÃO R\$ 3,60



C M K AUTOMAÇÃO COMERCIAL EIRELI
CNPJ Nº 22.416.068/0001-99
Nire nº 35.130.177.830

Pelo presente instrumento de **Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI,**

CRISTIANE MARTINS MOIA, brasileira, divorciada, empresária, portador do RG **19.738.709-3 SSP/SP**, expedida em **13/12/2011**, nascido em **13/09/1971**, inscrito no CPF nº **151.185.878-83**, residente e domiciliado sito a Rua do Símbolo, 110 - 3º andar - Apto 22 - Jardim Ampliação - São Paulo - SP - CEP 05713-570;

Cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob Nire nº **35.130.177.830** em sessão 11/05/2015, devidamente inscrita no CNPJ nº **22.416.068/0001-99**, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, nos termos das cláusulas seguintes, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 E 980A da Lei nº 10.406/02.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME COMERCIAL

A presente girará sob a denominação de **C M K AUTOMAÇÃO COMERCIAL EIRELI**, com sede na Rua Américo Brasiliense, 1.827 - 1º andar - Sala 02 - Chácara Santo Antonio - São Paulo - SP - CEP 04715-005, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social:

- ◆ Importação, Comércio de produtos componentes e equipamentos eletroeletrônicos em geral, Equipamentos de informática, peças e acessórios;
- ◆ Serviços de Locação;
- ◆ Serviços de Manutenção, instalação e treinamento;
- ◆ Assistência técnica para produtos eletroeletrônicos e de informática.

S.Paulo 19 JUN. 2019

RUA AMÉRICO BRASILIENSE, 2154
SÃO PAULO - SP - TEL: 5100-5500
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO
CADA AUTENTICAÇÃO = R\$ 3,60

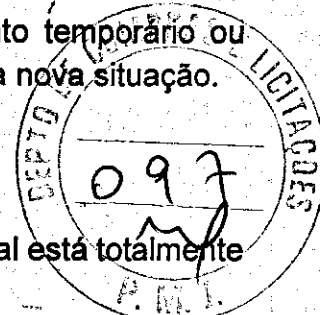


CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.



CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pela sua titular, **CRISTIANE MARTINS MOIA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA – DO DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que



Senador
Consultoria Contábil e Fiscal

Rua Vilela, 1080 - Tatuapé - São Paulo - SP. - CEP. 03314-000.
Tel: (11) 3105-0875
Site: www.senadorconsultoria.com

5º TABELIÃO DE NOTAS
EDUARDO PINHEIRO STREHLER - Tabelião Inteiro
AUTENTICAÇÃO:
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO,
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.

S.Paulo 19 JUN. 2019

RUA AMÉRICO BRASILENSE, 2154
SÃO PAULO - SP - TEL: 5180-5500
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO
CADA AUTENTICAÇÃO = R\$ 3,60



temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro tal da Cidade tal, estado do São Paulo, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado em 3 vias de igual forma teor e consistência.

São Paulo, 27 de setembro de 2016.

(140)

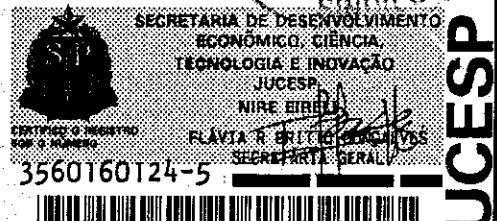
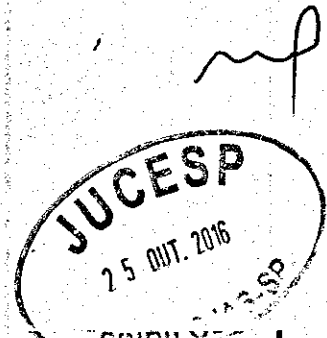
CRISTIANE MARTINS MOIA

Testemunhas:

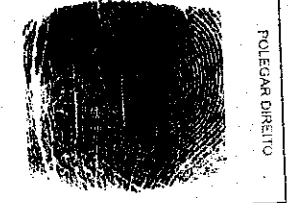
RAUL DA SILVA FREITAS
RG Nº 4.480.101 SSP/SP
CPF Nº 330.812.558-72

DANIELA HELOISA FREITAS
RG Nº 26.549.913-6
CPF Nº 250.471.998-47

Advogado: Dr. Olney Queiros Assis
OAB: 91.507
Secção: São Paulo



ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



POLEGAR DIREITO



75527272

[Handwritten Signature]

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

REGISTRO GERAL 19.738.709-3 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 21/11/2018

NOME CRISTIANE MARTINS MOIA

FILIAÇÃO GURGEL ANTONIO MARTINS
NELY APARECIDA MUNHOZ MARTINS

NATURALIDADE PIRAJUI - SP

DATA DE NASCIMENTO 13/09/1971

DOC ORIGEM SÃO PAULO-SP LAPÁ CC:LV.B090/FLSº45 /Nº26687

CPF 151185878/83
Tipo Sanguíneo A

[Handwritten Signature]
Cezario Paulo Filho
Delegado de Polícia Divisão de Identificação - IIRSD-SSP-SP

12323968876

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

3º TABELIÃO DE NOTAS
Eduardo Pinheiro Strehler - Tabelião Intere
AUTENTICAÇÃO: ESTA CÓPIA, VERSO
E ANVERSO, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO
CONFERE COM O ORIGINAL. NÃO FE

S. Paulo 24 MAIO 2019

Rua Américo Brasiliense, 215
São Paulo - SP - Tel: 5180-550
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO
CADA AUTENTICAÇÃO: R\$ 2,00



TABELIÃO DE NOTAS
MARCOS DE OLIVEIRA
EVENTO AUTORIZADO
SÃO PAULO - CAPITAL



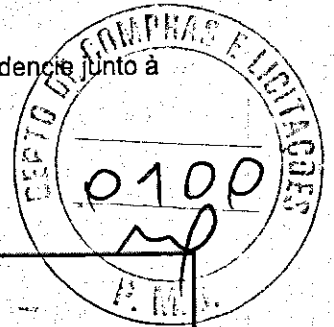
[Handwritten Signature]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



| | | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.416.068/0001-99 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 11/05/2015 |
| NOME EMPRESARIAL CMK AUTOMACAO COMERCIAL EIRELI | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CMK AUTOMACAO | | | PORTE EPP |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári | | | |
| LOGRADOURO R AMERICO BRASILIENSE | NÚMERO 1827 | COMPLEMENTO | |
| CEP 04.715-005 | BAIRRO/DISTRITO CHACARA SANTO ANTONIO (ZONA SUL) | MUNICÍPIO SAO PAULO | UF SP |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO CRISMARTINS2022@HOTMAIL.COM | | TELEFONE (11) 9933-1073 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/05/2015 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/06/2019 às 09:48:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

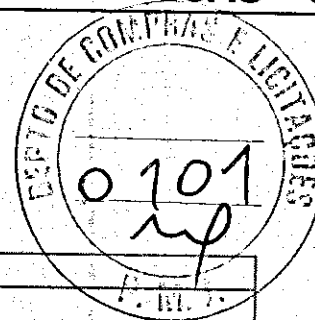


Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: dd23a813-e444-4bdd-8766-64a14a789312



| Estabelecimento | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| IE: 144.564.150.110 | |
| CNPJ: 22.416.068/0001-99 | |
| Nome Empresarial: CMK AUTOMACAO COMERCIAL EIRELI | |
| Nome Fantasia: CMK AUTOMACAO | |
| Natureza Jurídica: Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária) | |
| Endereço | |
| Logradouro: RUA AMERICO BRASILIENSE | |
| Nº: 1827 | Complemento: |
| CEP: 04.715-005 | Bairro: CHACARA SANTO ANTONIO (ZONA SUL) |
| Município: SAO PAULO | UF: SP |
| Informações Complementares | |
| Situação Cadastral: Ativo | Data da Situação Cadastral: 11/05/2015 |
| Ocorrência Fiscal: Ativa | Posto Fiscal: PFC-10 - BUTANTÃ |
| Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL | |
| Atividade Econômica: Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças | |
| Informações NF-e | |
| Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 12/05/2015 | |
| Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total | |
| Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/10/2010 | |

[Voltar](#)

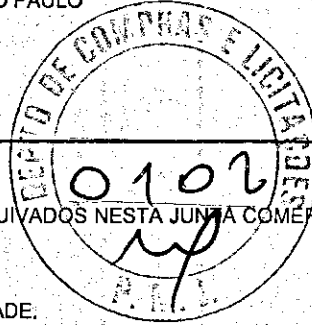
Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA



CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

| EMPRESA | | | | | | | |
|--------------------------------|-----------|-------------------------|-----------------------|------------------|---------------|-----------------|--|
| NIRE | REGISTRO | DATA DA CONSTITUIÇÃO | INÍCIO DAS ATIVIDADES | PRAZO DE DURAÇÃO | | | |
| 35601601245 | | 25/10/2016 | 27/09/2016 | | | | |
| NOME COMERCIAL | | | | | | TIPO JURÍDICO | |
| CMK AUTOMACAO COMERCIAL EIRELI | | | | | | EIRELI (E.P.P.) | |
| CNPJ | | ENDEREÇO | | NÚMERO | COMPLEMENTO | | |
| 22.416.068/0001-99 | | RUA AMERICO BRASILIENSE | | 1827 | 1 ANDAR/SL 02 | | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP | MOEDA | VALOR CAPITAL | | |
| CHACARA SANTO ANTON | SAO PAULO | SP | 04715-005 | R\$ | 88.000,00 | | |

| OBJETO SOCIAL |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS |

| TITULAR | | | | | | | |
|------------------------|---------|-----------|--|------------------|-------------|-----------|--|
| NOME | | | | | | | |
| CRISTIANE MARTINS MOIA | | | | | | | |
| ENDEREÇO | | | | NÚMERO | COMPLEMENTO | | |
| RUA DO SIMBOLO | | | | 110 | 3 AN/APT 22 | | |
| BAIRRO | | MUNICÍPIO | | UF | CEP | RG | |
| JARDIM AMPLIACAO | | SAO PAULO | | SP | 05713-570 | 197387093 | |
| CPF | CARGO | | | QUANTIDADE COTAS | | | |
| 151.185.878-83 | TITULAR | | | | | | |

| ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO | | |
|------------------------------------------------------------------------------|--------------|--|
| DATA | NÚMERO | |
| 25/10/2016 | 832.011/16-2 | |
| REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP). | | |

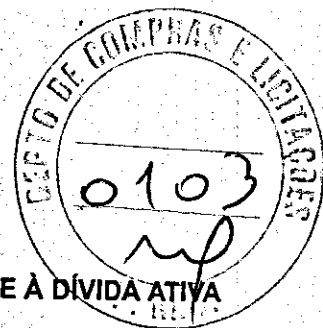
| |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35601601245 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 26/06/2019 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|



Certidão Simplificada emitida para FABIO CUNHA ESTEVAM : 29616289896. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 119413411, sexta-feira, 28 de junho de 2019 às 10:01:10.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CMK AUTOMACAO COMERCIAL EIRELI**
CNPJ: **22.416.068/0001-99**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:22:34 do dia 18/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/08/2019.

Código de controle da certidão: **52B1.5920.11EA.6F0A**

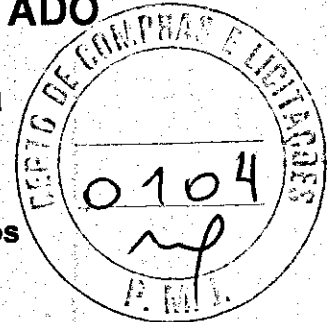
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo



CNPJ Base: 22.416.068

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 22582842
Data e hora da emissão 17/06/2019 09:13:00
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

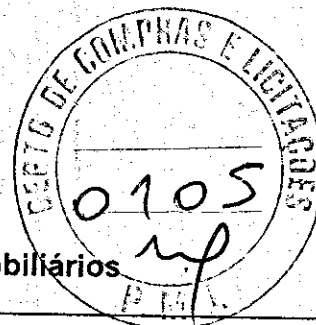
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários



Certidão Número: 0023428 - 2019

CPF/CNPJ Raiz: 22.416.068/

Contribuinte: CMK AUTOMAÇÃO COMERCIAL EIRELI EPP

Liberação: 11/01/2019

Validade: 10/07/2019

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 5.240.625-3- Início atv :11/05/2015 (R AMÉRICO BRASILIENSE, 01827 - CEP: 04715-005)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010.

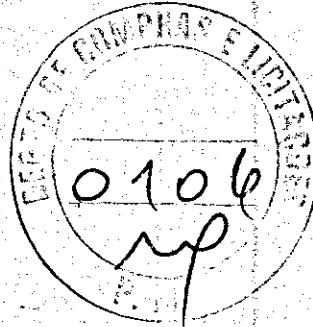
Certidão emitida às 12:27:30 horas do dia 27/05/2019 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 79536533

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 22.416.068/0001-99**Razão Social:** CMK AUTOMACAO COMERCIAL EIRELI**Endereço:** R AMERICO BRASILIENSE / 1827 / CHACARA SANTO ANTON SAO PAULO - SP

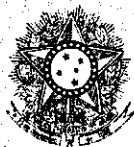
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

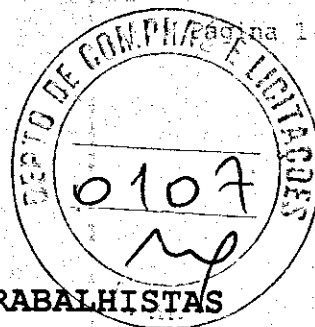
Validade: 23/06/2019 a 22/07/2019**Certificação Número:** 2019062307192803796700

Informação obtida em 28/06/2019 09:55:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CMK AUTOMACAO COMERCIAL EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.416.068/0001-99

Certidão nº: 171444372/2019

Expedição: 25/04/2019, às 09:01:35

Validade: 21/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CMK AUTOMACAO COMERCIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.416.068/0001-99**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura da Cidade de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS

Contribuinte
08717200164

Documento
017-0-01 AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

Número
2018/07436-00

Nome do Proprietário
CMK AUTOMAÇÃO COMERCIAL EIRELI EPP

Data Publicação
10/05/2018

Endereço do Imóvel
Codlog | Endereço
01085-5 | R AMERICO BRASILIENSE

Número
01827

Complemento/Bairro
1º ANDAR SALA 02 - CHACARA STO ANTONIO

Sub.Pref.
SA

CEP
04715-005

Zona de Uso

Categoria de Uso

NR2

Descrição

O SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS - PR-SA EXPEDE O PRESENTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO.

COM USO: CONFORME.

USO DO IMÓVEL:

- USOS NAO RESIDENCIAIS TOLERAVEIS - COMERCIO ESPECIALIZADO.

ESTABELECIMENTO: CMK AUTOMAÇÃO COMERCIAL EIRELI EPP, C.C.M.: 52406253, C.N.P.J.: 22.416.068/0001-99, ATIVIDADE(S): COMERCIO DE MAQUINAS EM GERAL, E SEUS ACESSORIOS, PECAS E EQUIPAMENTOS, AREA OCUPADA: 8,50 M2, LARGURA DA VIA: 16,00 M.

RESPONSAVEL TECNICO:

ODILON EDISON ALEXANDRE JUNIOR

CREA 682557890

ZONEAMENTO : ZM; QA/007; MA/002.

AMPARO LEGAL:

- 1) LEI 10.205/86, LEI 13.885/04 E DECRETO 49.969/08.
- 2) LEI 16.050/2014
- 3) LEI 16.402/16

NOTAS:

- 1) CONSTATADA A QUALQUER MOMENTO DIVERSIDADE ENTRE OS ELEMENTOS DE CLARADOS E A SITUAÇÃO FATICA DA ATIVIDADE E DA EDIFICAÇÃO, A PMSP INVALIDARÁ OU CASSARÁ ESTE AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SEM QUALQUER ONUS PARA O PODER PÚBLICO, E APLICARÁ AO INFRATOR AS PENALIDADES PREVISTA EM LEI.
- 2) O RESPONSÁVEL TÉCNICO ACIMA QUALIFICADO ATESTA, PARA A EDIFICAÇÃO, O ATENDIMENTO AS REGRAS ESTABELECIDAS NO CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR, INCLUSIVE QUANTO AOS REQUISITOS DE SEGURANÇA E SUA MANUTENÇÃO.

Requerimento

08717200164-00003

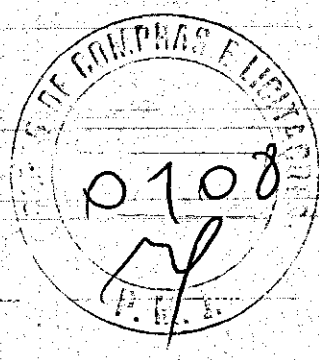
PROCESSO: 2017-0061261-8 EMISSÃO: 14/05/2018

Página

1/2

Código Verificação:

B979.C1F2.E8DB.0725.29E9.F344.062A.9664





Prefeitura da Cidade de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS

Contribuinte
08717200164

Documento
017-0-01 AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

Número
2018/07436-00

Nome do Proprietário
CMK AUTOMAÇÃO COMERCIAL EIRELI EPP

Data Publicação
10/05/2018

Endereço do Imóvel
Codlog Endereço
01085-5 R AMERICO BRASILIENSE
Complemento/Bairro

Número
01827

1º ANDAR SALA 02 - CHACARA STO ANTONIO

Sub.Pref.
SA

CEP
04715-005

Zona de Uso

Categoria de Uso

NR2

- 3) O PRESENTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO FOI EXPEDIDO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÕES E/OU ATESTADOS INTEGRANTES DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO DA ATIVIDADE, OS QUAIS DEMONSTRAM O ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL VIGENTE.
- 4) NOVO AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO DEVERA SER SOLICITADO QUANDO OCORREREM ALTERAÇÕES REFERENTES: AO TIPO OU CARACTERÍSTICAS DA ATIVIDADE, MODIFICAÇÕES NA EDIFICAÇÃO UTILIZADA, AO CADASTRO DE CONTRIBUINTE MOBILIÁRIOS - CCM OU A RAZÃO SOCIAL.
- 5) COPIA DAS ARTS/RTS E RESPECTIVOS COMPROVANTES DE PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS HABILITADOS ENVOLVIDOS NO PROCESSO DE LICENCIAMENTO DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS NO IMÓVEL PARA APRESENTAÇÃO A FISCALIZAÇÃO, A QUALQUER TEMPO, JUNTAMENTE COM ESTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO.

OBS.:

- 1) CATEGORIA DE USO CONFORME DECRETO 57.378/16: NR2-2 ANALISADO COMO ATIVIDADE DE BAIXO RISCO, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 57.298/16.

Requerimento

08717200164-00003

PROCESSO: 2017-0061261-8 EMISSÃO: 14/05/2018

Página

2 / 2

Código Verificação:

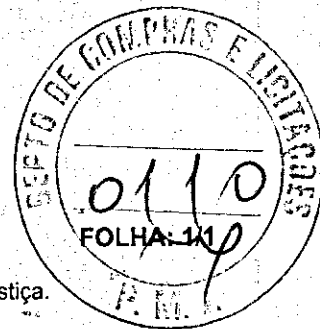
B979.C1F2.E8DB.0725.29E9.F344.062A.9664



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

01/07/2019

3751937



CERTIDÃO Nº: 4562605

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 29/06/2019, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

CMK AUTOMAÇÃO COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 22.416.068/0001-99, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

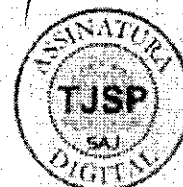
Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 1 de julho de 2019.



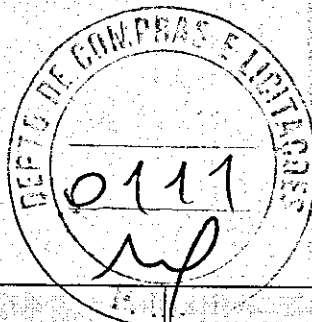
PEDIDO Nº:

3751937



PROPOSTA

São Paulo, 24 de Junho de 2019

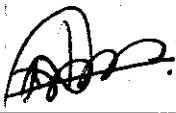


Município de Jaguariá-PR
 Pregão Eletrônico 75/2019 – Lote 04
 Processo: 118/2019

| LOTE | QTD. | UN | MARCA/MODELO/DESCRIÇÃO | VALOR UNITARIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| 04 | 01 | UN | <p>Modelo: BT-900 Fabricante: Barcodtech Marca: Barcodtech Procedência: Importado</p> <p>LEITOR CÓDIGO DE BARRAS Comunicação: USB; Fonte de Luz: LED vermelho de 632nm; Sensor: Linear; Velocidade: 100 leituras por segundo; Distância de Leitura: PCS90% (20 mil): até 200mm; Largura de Campo: PCS90% (10mil): 40mm em contato; Ângulo de Leitura: Code39 (10 mil): Frontal: 10° a 40° +/- 5° Esquerda/Direita: 30° +/-5°; Luz Ambiente: Lâmpada fluorescente de 10.000 lux no máximo; Temperatura de operação: 0° a 50°C; Temperatura de Armazenamento: -20° a 70°C; Umidade relativa: 20% a 95% (sem condensação); Queda: 1,5m em superfície de concreto; Dimensões: 65mm x 168mm x 55mm (Largura, Profundidade, Altura); Peso: 150g; Material: ABS; Garantia: 1 ano; Códigos de Barras: Boletos bancários (Febraban), Todos os UPC/EAN/JAN, EAN128 Code, Code39, Code39 Full ASCII, Code32/Italian Pharmacy, Code128, CODABAR/NW7, Interleave 25, Industrial 25, MSI/PLESSEY, Code 93, GS1 DataBar.</p> | R\$ 416,45 (Quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos) | R\$ 416,45 (Quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos) |
| TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 416,45 (Quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos) | | | | | |

- > Validade da Proposta = 60 (sessenta) dias
- > Entrega = 10 (dez) dias
- > Garantia = 12 (doze) meses balcão
- > Pagamento = 30 (trinta) dias
- > Dados Bancário CMK = Banco do Brasil – Ag. 3065-1; C/C 71053-9

Declaramos que nos preços propostos no presente documento estão incluídas todas as despesas, tais como impostos, taxas, transporte, entrega, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores.


 Cristiane Martins Moia
 CPF: 151.185.878-83
 Tel.: (11) 2368-0357
 E-mail: governo@cmkautomacao.com.br

22.416.068/0001-99
 CMK AUTOMAÇÃO COMERCIAL
 EIRELI - EPP
 Rua América Brasileira, 1827
 Chac. Santo Antonio - CEP: 04715-005
 SÃO PAULO - SP

BT-900

LEITOR LASER



ESPECIFICAÇÕES

DECODIFICAÇÃO

Códigos lineares 1D: Code 39, Full ASCII Code 39, Code 32, Code 128, Code 128 Full asc, Discreto 2 de 5, Code 11, Chinês 2 de 5, Code 93, Code 11, Codabar/ NW7, Todos UPC/EAN/JAN Code (EAN-13, EAN-8, UPC-A, UPC-E, EAN 128), Interleave 2 of 5, STD 2 of 5, Pharma Code, Industrial 2 of 5, Matrix 2 of 5, Code 39 quarter, Chinese Postage Code, IATA, MSI / PLESSY, ISBT 128, Italian Pharmacy Code, WPC, Trioptic, ISSN, ISBN, Variantes, RSS, Telepen and more. (Internet Banking - FEBRABAN, para a versão brasileira apenas). Permite a leitura de códigos de barras com mais de 60

ELÉTRICA

Tensão de trabalho: 5VDC +/- 0,5V
Corrente operação: 140mA
Corrente Stand-By: 50mA

MENTAL

Proteção ESD: 16KV
Resistência quedas: Suporta quedas repetidas de até 1,5m em superfície de concreto
Índice de proteção: IP41 e selado para resistir às partículas em suspensão
Temperatura: de operação de: 0 a 50°C / 32° a 122°F
Armazenamento -40°C a 60°C
Umidade relativa: 5% a 95% sem condensação
Nível de Luz: 0 a 10000 lux (Fluorescente) e 6000 lux (Solar)

INTERFACE

Interfaces: USB 2.0
Serial RS232 (TTL)
Teclado

PERFORMANCE

CPU: 32 bits (RISC)
Fonte de luz: 650nm +/- 10nm Laser (Potência pico 0,96mW) - Vermelho
Indicadores: Led de boa leitura, Sonoro (ajustável)
Contraste: PCS 20%
Ângulos: Skew 60° e Pitch 60° - Roll +/- 30°
Velocidade: 200 scan/seg
Resolução: Mínima de 3 mils

CARACTERÍSTICAS

Dimensões: 166mm x 66mm x 86mm
Cor: Preto
Peso: 130g sem o cabo
Cabo: 1,8 m
Gabinete: Plástico ABS de alto impacto e borracha

DOCUMENTOS

Manual de Programação
Guia de Referência Rápida

SEGURANÇA E APROVAÇÕES

O BT-900 possui Certificações de segurança e aprovações regulamentares necessárias para uso protegido.
Conformidade ambiental: RoHS
EMC: FCC part 15 class B, CE, EN 60825-1 (94/96), EN 55022 Class B

MODOS DE LEITURA

Gatilho, Contínuo e Auto Sense.
MTBF 100.000 horas

ACESSÓRIOS

Suporte ajustável

COMPATIBILIDADE

Windows 98, 2000, XP, ME, Vista, 7, 8, 10 (32 & 64bits) e Linux

GARANTIA

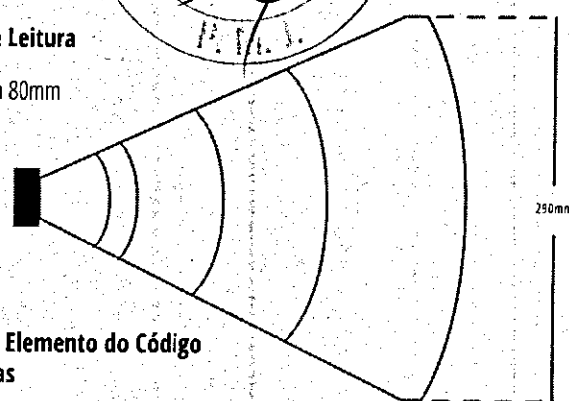
1 ano

DISTÂNCIA DE LEITURA

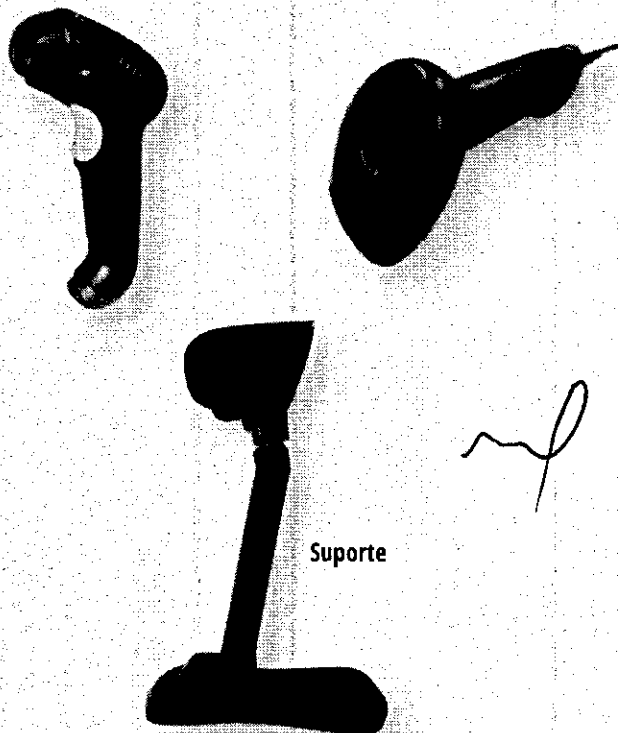
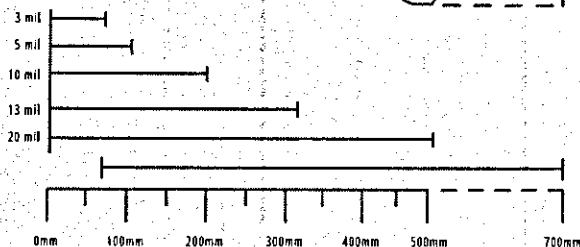
Típica: A distância mínima é determinada pela largura do código, ângulo de leitura e sua densidade.

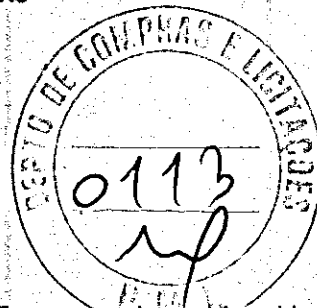
Área de Leitura

Na janela 80mm



Mínimo Elemento do Código de Barras





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PORTO ALEGRE, com sede na Avenida Loureiro da Silva, n.º 445, sala 217 – Centro, Porto Alegre / RS, CEP 90013-900, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ / MF sob o n.º 00.394.460/0148-78, **ATESTA** para os devidos fins, que adquiriu em julho de 2015, equipamento comercializado pela **C. M. MOIA AUTOMAÇÃO COMERCIAL - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.416.068/0001-99 e Inscrição Estadual n.º 144.564.150.110 – com as características abaixo descritas:

Quantidade: 01 (um)

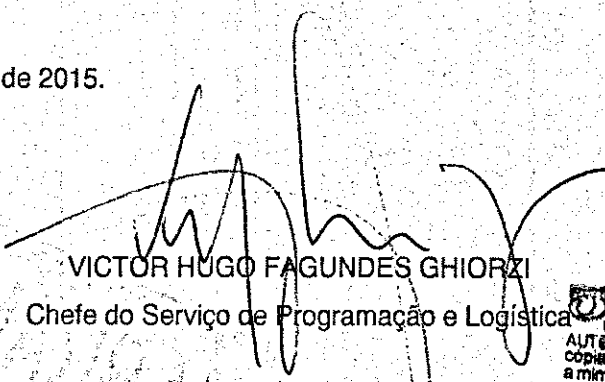
Equipamento: Leitor de Código de Barras sem Fio

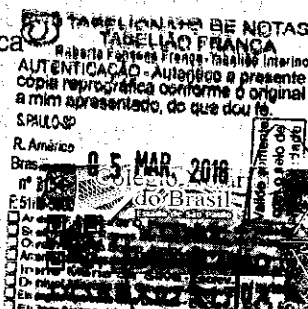
Modelo F680BT – **Marca** Compex **Fabricante** Cino

DECLARAMOS, que o fornecimento foi executado de maneira totalmente satisfatória, atendido o prazo de entrega, as especificações técnicas e os padrões de qualidade exigidos por este Órgão, inclusive trazendo segurança para o usuário e instalações e compatibilidade eletromagnética.

Tudo em conformidade com as nossas necessidades e que até a presente data não constam em nossos registros nenhum fato que desabone o Fornecedor.

Porto Alegre, 18 de agosto de 2015.


VICTOR HUGO FAGUNDES GHIORZI
Chefe do Serviço de Programação e Logística

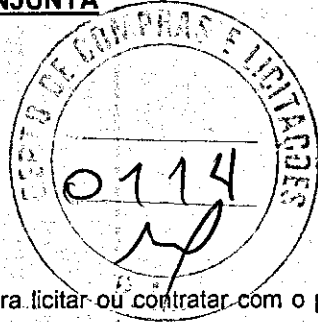




CMK Automação Comercial Eireli - EPP
CNPJ: 22.416.068/0001-99 / IE: 144.564.150.110
Rua Américo Brasiliense, 1827 - 1º Andar - Sala 02
Chácara Santo Antônio
São Paulo/SP - CEP: 04715-005
Tel: 11 2368-0357 / Email: governo@cmkautomacao.com.br

ANEXO 5 - DECLARAÇÃO CONJUNTA

Prefeitura do Município de Jaguariáiva
Pregão Eletrônico: 75/2019 – Item 04
Processo Administrativo: 118/2019



Edital de nº 75/2019

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem fatos impeditivos para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em substituir nos prazos previstos os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara, que conhece todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos.

SÃO PAULO, 29 DE JUNHO DE 2019

Cristiane Martins Moia
CPF: 151.185.878-83
Tel.: (11) 2368-0357
E-mail: governo@cmkautomacao.com.br

22.416.068/0001-99

CMK AUTOMAÇÃO COMERCIAL
EIRELI - EPP

Rua Américo Brasiliense, 1827
Chac. Santo Antonio - CEP: 04715-005

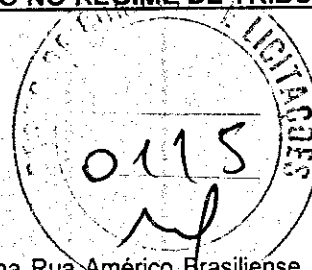
SÃO PAULO - SP



CMK Automação Comercial Eireli - EPP
CNPJ: 22.416.068/0001-99 / IE: 144.564.150.110
Rua Américo Brasiliense, 1827 - 1º Andar - Sala 02
Chácara Santo Antônio
São Paulo/SP - CEP: 04715-005
Tel: 11 2368-0357 / Email: governo@cmkautomacao.com.br

ANEXO 6 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

Prefeitura do Município de Jaguariava
Pregão Eletrônico: 75/2019 – Item 04
Processo Administrativo: 118/2019

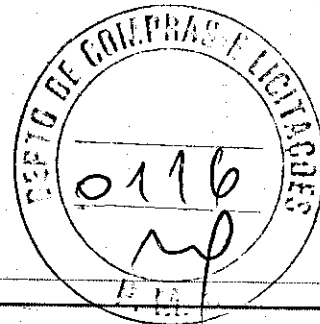


CMK Automação Comercial Eireli, CNPJ: 22.416.068/0001-99, sediada na Rua Américo Brasiliense 1827 – 1º Andar – Sala 2 – Bairro: Chácara Santo Antônio – São Paulo/SP – CEP: 04715-005, Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

SÃO PAULO, 29 DE JUNHO DE 2019

Cristiane Martins Moia
CPF: 151.185.878-83
Tel.: (11) 2368-0357
E-mail: governo@cmkautomacao.com.br

22.416.068/0001-99
CMK AUTOMAÇÃO COMERCIAL
EIRELI - EPP
Rua Américo Brasiliense, 1827
Chac. Santo Antonio - CEP: 04715-005
SÃO PAULO - SP



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

| | | | |
|--------------------------------|------|------------------|----------------|
| Tipo documento | CNPJ | Número documento | 22416068000199 |
| Nome | | | |
| Período publicação : de | | até | |
| Data de Início Impedimento: de | | até | |
| Data de Fim Impedimento: de | | até | |

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 22416068000199!

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (05/07/2019 às 08:45) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 22.416.068/0001-99.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5D1F.3863.46F4.7139

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2019
Processo Administrativo Nº 118/2019
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Data de Publicação: 13/06/2019 08:55:43



| | | | |
|-----------------------------------------------------------------------|----------------------------|--------------------|----------------------------------|
| CMK AUTOMAÇÃO COMERCIAL EIRELI EPP | | | TOTAL DO PROCESSO: 416,45 |
| LOTE 4 | Quant.: 1 | Num: 034 | 416,45 |
| Item: 1 | Unidade: und | Marca: BarcodeTech | Modelo: BT-900 |
| Descrição: LEITOR CÓDIGO DE BARRAS - especificação conforme o edital. | | | Total: 416,45 |
| Quantidade: 1 | Valor Unit.: 416,45 | | Total Item: 416,45 |

PREGOEIRO: GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

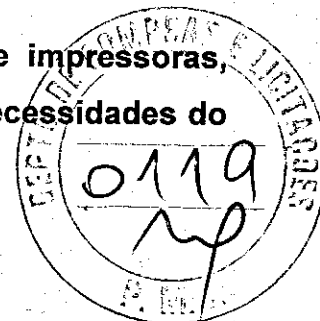
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 05 de julho de 2019.

Ref.: Protocolo nº 5354/2019

Ref: PREGÃO ELETRONICO 75/2019 . OBJETO: Aquisição de impressoras, etiquetas ribbon e leitor de código de barras para atender as necessidades do laboratório municipal de análises clínicas.



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

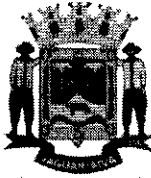
Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico **PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO**, objetivando em consonância ao processado através da PREGÃO ELETRONICO 75/2019, cujo objeto indicado em epígrafe.

| PARTICIPANTE | VALOR PARA CONTRATAÇÃO (R\$) |
|--------------------------------|------------------------------|
| CMK AUTOMAÇÃO COMERCIAL EIRELI | R\$ 416,45 |

Subcrevo-me.

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



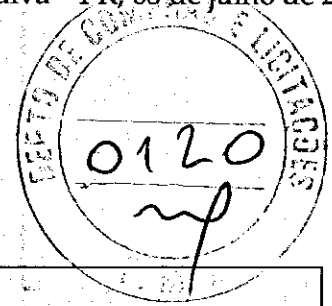
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva - PR, 05 de julho de 2019

PARECER JURÍDICO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2019 - P.E. Nº 75/2019

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Aquisição de impressora de etiquetas de código de barras para o Laboratório Municipal

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde para Aquisição de impressora de etiquetas de código de barras para o Laboratório Municipal.

Segundo a Secretaria a aquisição é necessária para suprir as necessidades do município quanto à utilização geral dos materiais licitados conforme justificativa constante no Termo de Referência (pg 04).

Assinalamos que a presente análise dispensa a apreciação dos termos do edital, vez que já consta dos autos avaliação jurídica específica para tal etapa.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado (pg 03);
- b) Termo de Referência (pg 04 a 06);
- c) Cotações de Preço (pg 07 a 25)
- d) Previsão orçamentária (pg 28);
- e) Autorização do Prefeito Municipal (pg 29 e 30);
- f) Decreto de Nomeação da comissão responsável (pg 31 a 33);





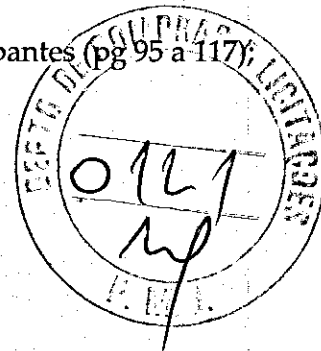
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- g) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato (pg 34 a 59);
- h) Parecer jurídico do edital (pg 61 a 64);
- i) Publicações referentes ao aviso de licitação (pg 65 a 67);
- j) Documentos de credenciamento e habilitação dos licitantes participantes (pg 95 a 117);
- k) Ata da sessão pública (pg 118).

Passemos a análise jurídica.



II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

A análise integral dos processos licitatórios tem como base garantir que estes atendam os dispositivos legais e estejam em consonância com os princípios que regem a Administração Pública como um todo.

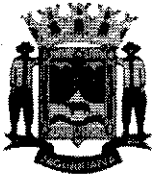
Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. MÉRITO:

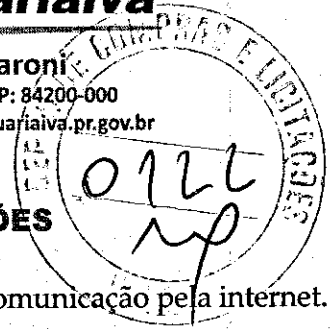
O decreto 5.450/2002 regulamentou a licitação na modalidade pregão na forma eletrônica, qual será realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

O Pregão eletrônico tem por objetivo ampliar o alcance dos participantes e diminuir os custos, em observância ao Princípio da Eficiência. Permite, ainda, a ampliação da disputa, com a participação de maior número de empresas o que garante atingir o menor preço para a Administração Pública.

O Pregão eletrônico é uma inovação legislativa que torna o processo licitatório mais ágil e transparente pois permite a simplificação das etapas burocráticas que tornavam vagarosa a contratação, facilitando os trâmites da Administração Pública e do Particular.

No presente certame, verificou-se que a documentação apresentada pelos licitantes está em conformidade com o exigido no Edital, tendo os interessados dado cumprimento a todos os requisitos legais.

Outrossim, verifica-se que na fase de lances o preço atingido está dentro do praticado no mercado, bem como que foram garantidas as exigências previstas na Lei que concede garantias as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Cumpram-se ainda que os licitantes classificados atenderam todas as exigências contidas no Edital, no que se refere a apresentação de habilitação técnica e fiscal de suas empresas.

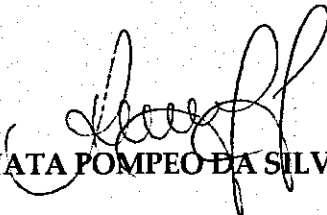
Oportunamente destaca-se que não foi manifestado interesse recursal pelos licitantes, tampouco houve manifestação posterior neste sentido.

IV. CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, tendo em vista que o certame decorreu dentro dos limites legais e observou os parâmetros atinentes à espécie, **o parecer desta Procuradoria Jurídica é FAVORÁVEL** à Homologação do processo licitatório no estado em que se encontra.

É o Parecer,

S. M. J.


RENATA POMPEO DA SILVA
OAB/PR 65.560



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
 Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
 CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO
 Nr.: 75/2019

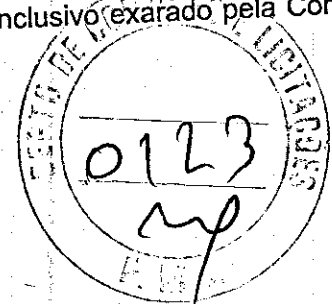
Processo Adm.: 118/2019
 Data do Processo: 03/06/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 118/2019
 b) Nr. Licitação: 75/2019 - PE
 c) Modalidade: Pregão eletrônico
 d) Data de Homologação: 05/07/2019
 e) Objeto da Licitação: Aquisição de Impressora, Etiquetas, Ribbon e Leitor de código de Barras, para atender as necessidades do Laboratório Municipal de Análises Clínicas.



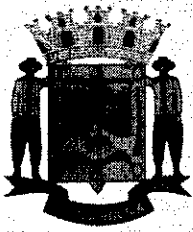
| f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores: | Un. | Quantidade | VI. Unitário | Total dos Itens |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|---------------------|-------------------|
| CMK AUTOMACAO COMERCIAL EIRELI | | | | |
| 4 - LEITOR CÓDIGO DE BARRAS Comunicação: USB | UN! | 1,000 | 416,4500 | R\$ 416,45 |
| • Fonte de Luz: LED vermelho de 632nm • Sensor: Linear • Velocidade: 100 leituras por segundo • Distância de Leitura: PCS90% (20 mil): até 200mm • Largura de Campo: PCS90% (10mil): 40mm em contato • Ângulo de Leitura: Code39 (10 mil): Frontal: 10° a 40° +/- 5° Esquerda/Direita: 30° +/-5° Luz Ambiente: Lâmpada fluorescente de 10.000 lux no máximo Temperatura de operação: 0° a 50°C Temperatura de Armazenamento: -20° a 70°C Umidade relativa: 20% a 95% (sem condensação) Queda: 1,5m em superfície de concreto Dimensões: 65mm x 168mm x 55mm (Largura, Profundidade, Altura) Peso: 150g Material: ABS Garantia: 1 ano Códigos de Barras: Boletos bancários (Febraban*), Todos os UPC/EAN/JAN, EAN128 Code, Code39, Code39 Full ASCII, Code32/Italian Pharmacy, Code128, CODABAR/NW7, Interleave 25, Industrial 25, MSI/PLESSEY, Code 93, GS1 DataBar - Marca: BARCODE TECH | | | | |
| | | | Total geral: | R\$ 416,45 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

| Descrição da Despesa | Dotação | Valor Estimado |
|------------------------------------------------------|--------------------------------------|----------------|
| Manutenção dos Serviços Adm. do Fundo Munic.de Saúde | 11.001.10.301.0018.2066.4.4.90.52.00 | R\$ 4.481,61 |

Jaguariaíva, 05/07/2019

Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

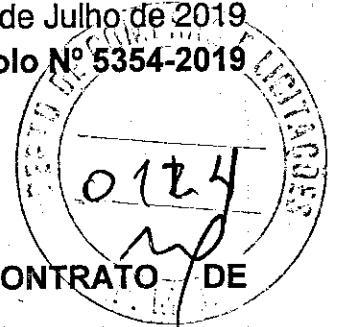
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 05 de Julho de 2019

Ref. Protocolo Nº 5354-2019

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO



Venho através deste, solicitar elaboração de **CONTRATO DE FORNECIMENTO** conforme seguem informações do procedimento:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2019.

OBJETO: Aquisição de impressora, etiquetas Ribbon e Leitor de código de Barras para atender as necessidades do Laboratório Municipal de Analise Clinicas.

| VENCEDOR | |
|--------------------------------|------------------|
| EMPRESA | VALOR CONTRATUAL |
| CMK AUTOMAÇÃO COMERCIAL EIRELI | R\$ 416,45 |
| VALOR TOTAL | R\$ 416,45 |

Data de Homologação: 05/07/2018

Respeitosamente,

MAURICIO FERNANDES

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

**CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 75/2019
Processo licitatório nº 118/2019**



CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1023/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, conforme protocolo anexo ao processo do Pregão Eletrônico 75/2019.

CONTRATADO: CMK AUTOMACAO COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 22.416.068/0001-99, com sede na Rua Americo Brasiliense, nº 1827, na cidade de São Paulo/SP, neste ato representada por CRISTIANE MARTINS MOIA, brasileira, empresária, portadora do CPF nº 151185878/83, residente e domiciliada na cidade de São Paulo/SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto Aquisição de Leitor de código de Barras, para atender as necessidades do Laboratório Municipal, conforme especificações discriminadas na relação anexos do Pregão Eletrônico nº 75/2019, Processo nº 118/2019, que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo de Pregão Eletrônico nº 75/2019, Processo 118/2019, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

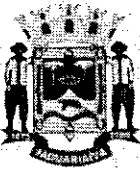
O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: das Fontes da Secretaria solicitantes, conforme discriminado no Procedimento do Processo licitatório.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor estimativo global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 416,45 (quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

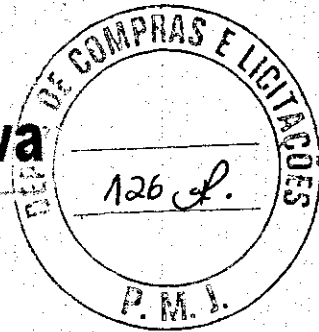
§ 2º - O pagamento será efetuado, em 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante;

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento do PREGÃO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE;

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do Pregão, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata após a solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto no prazo máximo de 5(cinco) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

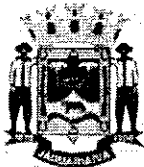
§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

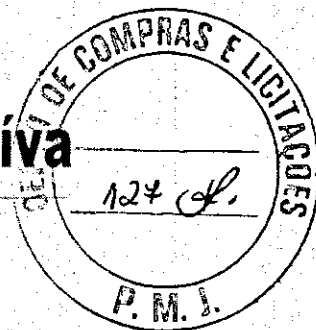
Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-9400
Jaguaraiá - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses, a partir da sua assinatura. Caso a empresa não cumpra o prazos aqui estipulados ou descumpra quaisquer das exigências contratuais, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;
- falha na execução do contrato.

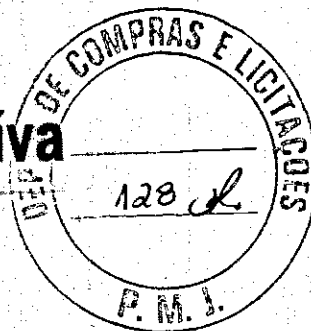
Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – e-mail: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá à Secretaria Municipal Solicitante do material, através de seu secretário responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (tres) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 08 de julho de 2019.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
CONTRATANTE


CMK AUTOMAÇÃO COMERCIAL EIRELI
CONTRATADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AMALIA CRISTINA ALVES

TESTEMUNHAS:
